



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2303 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Carnaval 2026 começa com inclusão, alegria e valorização da cultura em Angra dos Reis

Primeiro dia de desfiles oficiais reuniu CAPS, Bloco do Social, Feliz Idade e tradicional Bloco dos Artistas no Centro da cidade

Esta quarta-feira, 11 de fevereiro, marcou oficialmente a abertura do Carnaval 2026 em Angra dos Reis com uma programação que exaltou a inclusão, a diversidade e a força da cultura da cidade. O primeiro dia de folia tomou as ruas do Centro com muita alegria, emoção e participação popular.

A abertura foi protagonizada pelos assistidos dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), que desfilaram pelas ruas levando cores, música e entusiasmo. O momento foi marcado pela celebração da vida, do cuidado e da inclusão social, arrancando aplausos e sorrisos do público que acompanhava o cortejo.

Na parte da tarde, a festa ganhou ainda mais força com o Bloco do Social, promovido pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania. Com concentração na Praça Guarda-Marinha Greenhalg, no São Bento, as coordenadorias da secretaria prepararam um verdadeiro desfile, animando o público ao longo do percurso.

Pessoas com deficiência (PcD), moradores da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) do Retiro, do Asilo São Vicente de Paulo, no Centro, além de representantes das comunidades tradicionais, da terceira idade e da diversidade, formaram o animado grupo, que reafirmou o compromisso do município com um carnaval acessível, democrático e para todos.

A celebração seguiu com o Bloco Feliz Idade, presidido por Conceição Brasil. Com concentração no Cruzeiro, os foliões percorreram as ruas do Centro espalhando alegria e mostrando que disposição e felicidade não têm idade.



Encerrando o primeiro dia de desfiles carnavalescos, o tradicional Bloco dos Artistas coloriu o circuito oficial do carnaval de rua. Neste ano, o bloco celebrou os 100 anos de Mané Pato, uma das mais importantes figuras culturais da história de Angra dos Reis. Ao som do trio elétrico e da banda formada por músicos de renome, o cortejo arrastou centenas de pessoas, em sua maioria fantasiada, reafirmando a força da tradição cultural angrense.

Para a secretária de Cultura e Patrimônio, Marlene Ponciano, a abertura do Carnaval demonstra o compromisso da gestão com a valorização das pessoas e da identidade cultural da cidade.

— Angra iniciou o Carnaval 2026 mostrando que a nossa maior riqueza é o nosso povo. Tivemos inclusão, respeito, tradição e muita cultura nas ruas. É uma festa democrática, feita para todos e que valoriza nossas raízes — destacou a secretária.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Secretário Extraordinário da Ilha Grande

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI N° 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES,
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 122/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao Contrato n° 122/2025, referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE (CEMEI) MUNDO COLORIDO JACUACANGA – ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 12/02/2026 e término em 10/08/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 6º, inciso XVII c/c art. 111, ambos da Lei n° 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico no id. 01002478, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no id. 01013734 (SEI-2025-12000667), referente ao processo administrativo SEI-2025 12000022.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE FEVEREIRO DE 2026

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO
N° 268/2025

Na qualidade de Ordenador de Despesa, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto n° 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise técnica e vistas da Controladoria Geral do Município, no id 00974785, do Processo SEI-2025-06001735, fica aprovada a prestação de

contas do Adiantamento 268/2025, em nome de Davi Reis Pereira, que teve como finalidade atender a pagamento de despesas miúdas de pronto pagamento.

THAÍSA CARNEIRO BEBÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ATA DA 712º REUNIÃO ORDINÁRIA – 02/02/2026
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferido

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-05001567	MARCELA PEREIRA DE JESUS
SEI-2025-16001786	RENAN AMARAL DOS SANTOS

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

ATA DA 713 REUNIÃO ORDINÁRIA – 04/02/2026
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferido

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16001409	MARÍLIA LEONARDI DE ALMEIDA
SEI-2025-16001771	WELLINGTON VICENTE GARCIA

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

ATA DA 714º REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/02/2026
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferido

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16001698	TÂNIA DAS GRAÇAS MARÇAL DIAS RIBEIRO
SEI-2025-16001787	RENAN AMARAL DOS SANTOS

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

ATA DA 715º REUNIÃO ORDINÁRIA – 09/02/2026
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferido

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16001451	MARCELA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO N

Processos Deferido

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-01009180	LUIS CESAR PEREIRA R

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: CARMEN BARCEL

Ato: Portaria nº 023/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000004)

Data: 30/01/2026

Validade: 30/01/2026

Publicação: 30/01/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CARMEN BARCEL, Médica, Matrícula 5622, Referência 2000, Padrão “K” do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 023/2026/ANGRAPREV de 30 de janeiro de 2026, publicada em 30 de janeiro de 2026, com validade a partir de 30 de janeiro de 2026, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 4º e 24 da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021 e Portaria MPS/MF nº 13/2026 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda)

TOTAL.....R\$7.653,14

ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA
COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

ERRATA

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo 008 ao Contrato nº 151/2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2273, de 30 de dezembro de 2025, páginas 23 e 24.

ONDE SE LÊ:

“TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 005 AO CONTRATO Nº 151/2023”

LEIA-SE:

“TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 008 AO CONTRATO Nº 151/2023”

ANGRA DOS REIS 11 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE EDUCACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2026/CMDCA

“ELEGE NOVA VICE-PRESIDENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), NO MANDATO EM VIGÊNCIA (2025-2027)”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.530, de 26 de Novembro de 2025, que alterou dispositivos da Lei Municipal Nº 2.211, de 17 de setembro de 2009 (alterada pela Lei Municipal Nº 2.305, de 07 de janeiro de 2010), e que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e,

CONSIDERANDO os dispostos no Art. 3º, Art. 5º, e na alínea

b do Art. 6º, do Decreto Municipal Nº 451/L.O., de 12 de Novembro de 1993, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja composição foi efetuada pela Resolução Nº 02/2025/CMDCA, de 12 de Março de 2025 e,

CONSIDERANDO a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica eleita a conselheira Raidyr Doerl Rosa, representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania - SDSB no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o exercício de Vice-Presidente do CMDCA, no mandato em vigência (2025-2027), pelo motivo da substituição de Paulo César Oliveira da Silva, que havia sido nomeado como conselheiro, representante da SDSB, através do Decreto Municipal Nº 13.965, de 11 de Fevereiro de 2025, e também como Vice-Presidente do CMDCA através da Resolução Nº 02/2025/CMDCA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 11 de fevereiro de 2026.

11 DE FEVEREIRO DE 2026.

VÂNIA GOUVEIA CELESTINO
PRESIDENTE DO CMDCA DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 041/2026/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000631, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte à ARINÉIA GUI-

MARÃES, beneficiária na qualidade de companheira do servidor falecido JORGE DA SILVA SODRÉ, Motorista, Matrícula 50000138, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso III da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO 001 AO CONVÊNIO Nº 001/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANGRA DOS REIS – SINSPMAR

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência ao Convênio 001/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 241, implementado a nova redação pela Emenda Constitucional, Art. 11, §3º do Decreto 11.531/2023 e artigo 184, da Lei 14.133/2021.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo 001 ao Convênio 001/2024 é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 09/02/2026 e término em 08/02/2028.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente Termo correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2797.335041, Ficha nº 20260145, Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 884 de 05/02/2026, no valor de R\$ 33.557.974,50 (trinta e três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e

quatro reais e cinquenta centavos).

PROTEÇÃO DE DADOS

Fica incluída a CLÁUSULA 12ª ao Convênio 001/2024, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 12ª – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.
- O SINSPMAR declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.
- O SINSPMAR compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores.
- Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá o SINSPMAR proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.
- O SINSPMAR poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal ID 01003179, de 04/02/2026, constante do processo administrativo nº SEI-2024-01005694.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026

ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo e inclusão da CLÁUSULA VIGÉSIMA, no Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2024.

Fica incluída a CLÁUSULA VIGÉSIMA no Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2024, com a seguinte redação:

“ CLÁUSULA VIGÉSIMA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.
- b) O CONTRATADO declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.
- c) O CONTRATADO compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores.
- d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá o CONTRATADO proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.
- e) O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”

PRAZO: A prorrogação do prazo, sem reajuste de valores, será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 01/02/2026 e término em 31/01/2028.

VALOR: O valor estimado deste Termo corresponde a R\$ 1.582.907,70 (hum milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e sete reais e setenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão às contas das seguintes Dotações Orçamentárias: nº 20.2005.04.122.0204.2284.339039.15000000, Ficha nº 20260139, tendo sido empenhada, em 21/01/2026 a Nota de Empenho nº 737, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); nº 20.2005.04.122.0204.2284.339039.15000000, Ficha nº 20260139, tendo sido empenhada, em 21/01/2026, a Nota de Empenho nº 738, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, em Despacho datado de 28/01/2026, constante do Processo Administrativo nº SEI-2024-01006587.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2026

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 14.571, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 169.420,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 169.420,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2002 04 122 0204 2002 339030 15000000	300,00	-
2026 20 2002 04 122 0204 2002 339047 15000000	-	300,00
2026 20 2022 04 122 0204 2002 339014 15000000	9.620,00	-
2026 20 2022 04 122 0204 2002 339030 15000000	10.000,00	-
2026 20 2022 13 392 0219 2746 339036 15000000	22.000,00	-
2026 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	47.500,00	-
2026 20 2022 04 122 0204 2002 339033 15000000	-	89.120,00

2026 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15000000	80.000,00	-
2026 20 2005 04 122 0204 2284 339030 15000000	-	80.000,00
TOTAL	169.420,00	169.420,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS –
TURISANGRA

JEFFERSON AFFONSO SOARES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

DECRETO Nº 14.572, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento

do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.337.282,38 (onze milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 11.337.282,38 (onze milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2028 04 122 0204 2164 339033 15000000	70.300,00	-
2026 20 2028 27 812 0207 1629 339039 15000000	-	70.300,00
2026 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000	191.027,00	-
2026 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000	368.961,00	-
2026 26 2601 08 242 0138 1412 335039 15000000	-	559.988,00
2026 20 2005 15 451 0229 3137 336783 15000000	4.418.458,99	-
2026 20 2023 15 451 0220 1448 449051 15000000	-	316.815,67
2026 20 2023 15 451 0220 1996 449051 15000000	-	746.988,61
2026 20 2023 16 482 0222 1309 449051 15000000	-	886.138,06
2026 20 2023 16 482 0222 1965 449052 15000000	-	2.468.516,65
2026 20 2005 15 451 0229 3137 336783 15000000	300.000,00	-
2026 20 2023 15 451 0207 1721 449051 15000000	-	300.000,00
2026 20 2005 04 122 0204 2001 319011 15000000	40.000,00	-
2026 20 2005 04 122 0204 2001 319004 15000000	-	40.000,00
2026 20 2021 04 122 0204 2001 319011 15000000	60.000,00	-
2026 20 2021 04 122 0204 2001 319013 15000000	-	60.000,00
2026 20 2017 04 122 0204 2161 339039 15000000	3.000,00	-
2026 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	-	3.000,00
2026 34 3401 04 122 0204 2001 319011 15000000	10.000,00	-
2026 34 3401 04 122 0204 2001 319013 15000000	-	10.000,00
2026 20 2005 15 451 0229 3137 336783 15000000	958.478,73	-
2026 20 2005 04 122 0204 2284 339030 15000000	-	51.203,73

2026 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	-	478.475,00
2026 20 2022 13 392 0219 2180 339039 15000000	-	57.800,00
2026 20 2022 13 392 0219 2746 339036 15000000	-	21.000,00
2026 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	-	350.000,00
2026 29 2901 18 542 0122 2526 339030 15010010	10.000,00	-
2026 29 2901 18 542 0122 2526 339039 15010010	100.000,00	-
2026 29 2901 18 542 0122 2526 449051 15010010	80.000,00	-
2026 29 2901 18 542 0122 2526 449092 15010010	50.000,00	-
2026 29 2901 18 542 0122 2526 339040 15010010	-	240.000,00
2026 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	586.262,04	-
2026 25 2501 04 130 0229 2538 339035 15010010	-	586.262,04
2026 27 2701 10 302 0129 2216 339039 16000000	1.241.889,26	-
2026 27 2701 10 302 0181 2233 339034 16000000	396.000,00	-
2026 27 2701 10 302 0181 2216 339034 16000000	-	1.637.889,26
2026 27 2701 10 302 0129 2736 339039 16000000	234.844,66	-
2026 27 2701 04 122 0129 2736 339092 16000000	-	234.844,66
2026 27 2701 10 301 0204 2209 339030 16000000	500.000,00	-
2026 27 2701 10 302 0204 2209 339030 16000000	200.000,00	-
2026 27 2701 10 302 0129 2216 339030 16000000	-	700.000,00
2026 27 2701 10 122 0204 2209 339014 16350000	50.000,00	-
2026 27 2701 10 122 0204 2209 339033 16350000	52.116,00	-
2026 27 2701 10 122 0204 2209 339036 16350000	46.000,00	-
2026 27 2701 10 302 0129 2736 339039 16350000	67.884,00	-
2026 27 2701 04 122 0204 2209 339092 16350000	-	144.000,00
2026 27 2702 04 122 0228 2695 339092 16350000	-	72.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 16350000	67.884,00	-
2026 27 2701 10 302 0129 2736 339039 16350000	49.417,09	-
2026 27 2701 04 122 0129 2736 339092 16350000	-	117.301,09
2026 27 2701 10 301 0204 2209 339039 16360000	72.000,00	-

2026 27 2702 10 302 0228 2674 449052 16360000	-	72.000,00
2026 20 2030 15 451 0204 2748 339033 17040004	27.145,21	-
2026 20 2030 15 451 0220 1006 449051 17040004	-	27.145,21
2026 20 2024 04 122 0204 2002 339039 17040004	1.076.854,40	-
2026 20 2024 04 122 0204 2002 339092 17040004	-	1.076.854,40
2026 32 3201 13 392 0219 1801 335041 17190000	8.760,00	-
2026 32 3201 04 122 0132 2180 339039 17190000	-	8.760,00
TOTAL	11.337.282,38	11.337.282,38

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 - Transferências Fundo a Fundo se Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 - *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

17040004 - Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Nº 14.399/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

29 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

SECRETÁRIA DE SAÚDE - INTERINA

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS - IMAAR

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

DECRETO Nº-14.575, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 35.222,80 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por *Superávit*. **Fonte 17003110 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – R\$ 35.222,80 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2027 04 122 0204 2331 449093 17003110	<i>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais</i>	35.222,80
TOTAL		35.222,80

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

17003110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCELO TAVARES DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA
E PESCA - INTERINO

DECRETO Nº14.576, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.664.312,66 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.664.312,66 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2030 04 122 0204 2157 339039 15000000	120.000,00	-
2026 20 2030 04 122 0204 2161 339039 15000000	200.000,00	-
2026 20 2030 15 451 0221 2074 449051 15000000	-	320.000,00
2026 20 2002 04 122 0204 2008 339091 15000000	4.500.000,00	-
2026 20 2002 04 129 0204 2735 339039 15000000	-	4.500.000,00
2026 20 2012 12 361 0213 2115 339014 15000000	7.656,00	-
2026 20 2012 12 361 0213 2645 339030 15000000	-	7.656,00
2026 20 2012 12 812 0208 1467 339030 15000000	7.656,00	-
2026 20 2012 12 812 0208 1467 339036 15000000	7.656,00	-
2026 20 2012 04 122 0204 2162 339030 15000000	-	15.312,00
2026 20 2005 15 451 0229 3137 336783 15000000	400.785,00	-
2026 20 2022 13 392 0219 2180 339039 15000000	-	388.080,00
2026 20 2022 13 392 0219 2180 339036 15000000	-	12.705,00
2026 20 2018 11 333 0217 7051 339039 15000000	10.000,00	-
2026 20 2018 23 691 0209 7059 339039 15000000	-	10.000,00
2026 27 2701 10 302 0129 2216 339039 16000000	25.449,60	-
2026 27 2701 04 122 0129 2216 339092 16000000	-	25.449,60
2026 27 2701 10 305 0180 2219 339033 16000000	61.000,00	-
2026 27 2701 10 305 0180 2219 339036 16000000	-	61.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 16350000	3.434,36	-
2026 27 2701 04 122 0129 2216 339092 16350000	-	3.434,36

2026 27 2701 10 301 0204 2209 339039 16360000	40.000,00	-
2026 27 2701 10 301 0183 2225 339039 16360000	-	40.000,00
2026 20 2030 15 451 0204 2748 339033 17040004	280.675,70	-
2026 20 2030 15 451 0220 2074 449051 17040004	-	280.675,70
TOTAL	5.664.312,66	5.664.312,66

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

16000000 - Transferências Fundo a Fundo se Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 - *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

17040004 - Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

SECRETÁRIA DE SAÚDE - INTERINA

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 063/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-05000282, MEMORANDO SDR/DEADM Nº 73.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA, matrícula nº 33537, Carteira Nacional de Habilitação 00817535483, Categoria AC, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 08 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 064/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-05000282, MEMORANDO SDR/DEADM Nº 73.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor ALESSANDRO CAMPOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 33590, Carteira Nacional de Habilitação 00244064517, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 065/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-05000282, MEMORANDO SDR/DEADM Nº 73.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora NURA ALI SALMAN, matrícula nº 33538, Carteira Nacional de Habilitação 05920659071, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 066/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-15000149, MEMORANDO SSA/SECRETÁRIO Nº 159.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora SANDRA DA CONCEIÇÃO S S DE OLIVEIRA, matrícula nº 4501986, Carteira Nacional de Habilitação 04438827502, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 05 de julho de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 067/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-15000149, MEMORANDO SSA/SECRETÁRIO Nº 159.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor MANOEL JOSE DO NASCIMENTO ALFREDO, matrícula nº 13297, Carteira Nacional de Habilitação 04445639063, Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 068/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-12000095, MEMORANDO SOH/DEADM Nº 45.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 28055, Carteira Nacional de Habilitação 00328231374, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 14 de junho de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 069/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-12000095, MEMORANDO SOH/DEADM Nº 45.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor ANDERSON SOARES COSTA, matrícula nº 32086, Carteira Nacional de Habilitação 04856860558, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 070/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-12000095, MEMORANDO SOH/DEADM Nº 45.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor ANDRÉ DA GLÓRIA SANTOS FERREIRA, matrícula nº 33329, Carteira Nacional de Habilitação 07925342309, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 071/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-12000095, MEMORANDO SOH/DEADM Nº 45.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor GABRIEL SALIM VIEIRA BRASIL, matrícula nº 32991, Carteira Nacional de Habilitação 07629617755, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Muni-

cípio, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 072/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-12000095, MEMORANDO SOH/DEADM Nº 45.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor KELVIN MARQUES PALMEIRA, matrícula nº 32555, Carteira Nacional de Habilitação 06106883048, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 073/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da admi-

nistração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-12000095, MEMORANDO SOH/DEADM Nº 45.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor MARCOS CÉZAR CARNEIRO DA FONSECA, matrícula nº 28031, Carteira Nacional de Habilitação 05802350900, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 074/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-12000095, MEMORANDO SOH/DEADM Nº 45.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora MARIA EDUARDA RAMOS DA SILVA, matrícula nº 33357, Carteira Nacional de Habilitação 07141479604, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 075/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-12000095, MEMORANDO SOH/DEADM Nº 45.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor RODRIGO DA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 32390, Carteira Nacional de Habilitação 07501637663, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 076/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-12000095, MEMORANDO SOH/DEADM Nº 45.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor SÉRGIO ANTÔNIO DA MOTA, matrícula nº 33219, Carteira Nacional de Habilitação 00099825598, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 03 de março de 2027.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 077/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI n° 2026-05000314, MEMORANDO SDR/DEADM N° 79.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor MAKSOEL EUSTAQUIO DA COSTA SILVA, matrícula n° 33558, Carteira Nacional de Habilitação 08575623601, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 05/2026/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do pro-

cesso de número SEI-2025-14000674, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço, administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões de alimentação/refeição, na forma de cartão magnético (ou similar) com bandeira de ampla rede de aceitação no Município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro e região, com processamento e carga de créditos eletrônicos, para aquisição de refeições e gêneros alimentícios destinado a atender as demandas externas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

FISCAL:	Leandro da Silva Nunes, matrícula 11742
SUPLENTE:	Carlos Ramos Tomaz, matrícula 30118
GESTOR:	Amanda Gueiros Rodrigues Sousa de Barros, matrícula 30003

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 29 de janeiro 2026.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

11 DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO JÚNIOR DE SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO N° 044/2026/SDR

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL nas suas atribuições legais, conferidas pela portaria n° 113/2026, publicada em 02 de fevereiro de 2026, na Edição 2292 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto na Lei n° 4.036 de 17 de dezembro de 2021, resolve:

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Israel Machado Magalhães: 32.835, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Termo de Adesão n° 001/2025/SDR.SESEP, decorrente do processo 2025-05000390, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa REAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 09.601.070/0001-70, que tem o objeto “Prestação de serviço locação de veículo” para a Secretaria Executiva de Serviço Público.

Art. 2º. Fica designado o servidor, ALESSANDRO CAMPOS DO NASCIMENTO, MATRÍCULA n° 33590 para exercer a suplên-

cia do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor RODRIGO CALLEGARI NÓBREGA, matrícula nº 32.993 para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 03/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/SCP
PROCESSO Nº SEI-2026-03000104

Considerando os autos do presente processo, HOMOLOGO o resultado do chamamento em epígrafe, ADJUDICADO à empresa ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS, CNPJ 47.730.534/0001-37, com o valor proposto de R\$ 16.004,40 (dezesesseis mil e quatro reais e quarenta centavos), para a EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), a título precário e oneroso, de 7 (sete) barracas 4x4m, durante os dias 13 e 17 de fevereiro de 2026, na Praça Marques de Tamandaré, Centro – Angra dos Reis/RJ, para atender o evento “Carnaval 2026”, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos termos do inciso VII do Artigo 17 da Lei Federal 14.133/2021.

CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **N.º 034/2026/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar dire-

tamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o cantor Cagério, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 105/2026/PGM/ASTEJ10.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000087

II – CREDOR: CARLOS ROGERIO LOPES DE SOUZA

III – CNPJ: 40.305.678/0001-05

IV – ENDEREÇO: Rua das Flores, nº 391, Casa B, Vila Histórica de Mambucaba, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.951-310.

V – OBJETO: Contratação do artista Cagério (Carlos Rogério Lopes de Souza) para a realização de apresentação musical, voltada ao público infantil, no dia 14 de fevereiro de 2026, com início às 19 horas, na Casa Laranjeiras – Praça dos Peixes, Centro, no Carnaval 2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 14/02/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa, DOC-SEI-01006387.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-00988369, e justificativa, DOC-SEI-01022542.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado item 8 do Termo de Referência, DOC-SEI-00988367.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000087, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de CARLOS ROGERIO LOPES DE SOUZA, CNPJ:

40.305.678/0001-05, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,

11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 035/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000104

II – CREDOR: ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS

III – CNPJ: 47.730.534/0001-37

IV – ENDEREÇO: Rua Rei Baltazar, nº 298, Nova Angra (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.933-275.

V – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamamento Público nº 002/2026/SCP cujo objeto é a seleção de empresa do ramo de alimentação, para EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), a título precário e oneroso, de 7 (sete) barracas 4x4m, durante os dias 13 e 17 de fevereiro de 2026, na Praça Marques de Tamandaré, Centro – Angra dos Reis/RJ, para atender o evento “Carnaval 2026”.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 16.004,40 (dezesesseis mil e quatro reais e quarenta centavos).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no período de 13 à 17 de fevereiro de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa vencedora do Chamamento Público nº 002/2026/SCP.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preço, DOC-SEI-01023943.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 8, do Termo de Referência, DOC-SEI-01003289.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000104, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS, CNPJ: 47.730.534/0001-37, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,

11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE ADESÃO N° 001/2026/SOH

Processo SEI-2026-12000056

Considerando a necessidade da Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para a elaboração de projetos básicos e/ou executivos de engenharia e/ou arquitetura, desenvolvidos integralmente em metodologia BIM (Building Information Modeling), visando atender às demandas da Secretaria de Obras e Habitação do Município de Angra dos Reis/RJ e os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador,

constante no Processo Administrativo nº SEI-2026-12000056, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis - RJ, através da Secretaria de Obras e Habitação, representada neste ato pelo Sr. Tiago Murilo Scatulino de Souza, brasileiro, divorciado, Secretário de Obras e Habitação, matrícula nº 32574, portador da cédula de identidade nº 12988619-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 095.xxx.xxx-57, nomeado através da Portaria nº 015/2025, ADERE à Ata de Registro de Preços cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA ATA ADERIDA:

Nº DA ATA DE REGISTRO: ARP Nº 148/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: PE Nº 90.081/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.206/2025

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: MUNICIPIO DE SAQUAREMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, CNPJ Nº 32.147.670/0001-21.

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 27/11/2025 a 26/11/2026; que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora, através de seu representante legal, cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA, CNPJ: 37.501.455/0001-09

ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 19.005, Blc 002, Sal 0520, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.790-703.

TELEFONE: (21) 96458-8127

E-MAIL: felipetadeu@barretoengenharia.com.br / licitacao@barretoengenharia.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Felipe Tadeu Freire de Mendonça

CPF: 142.XXX.757-86

RG: 26.XXX.794-8

Ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Obras e Habitação de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação	Valor Total	Porcentagem de desconto
1	1	Serviço	Serviços da Categoria 1 do Catálogo de Referência do Sistema EMOP de custos unitários do mês de maio de 2025.	R\$ 10.458.100,73	12,50%
VALOR TOTAL: R\$ 10.458.100,73 (dez milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e cem reais e setenta e três centavos)					

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 043 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 NO-MEAÇÃO DE FISCAIS DE APOIO

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL nas suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 113/2026, publicada em 02 de fevereiro de 2026, na Edição 2292 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto na Lei nº 4.036 de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Designar para Fiscalização de Apoio, do Contrato nº 030/2021, decorrente do processo 2019004249, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e AMA – Angra Meio Ambiente S/A, que tem por objeto licitação na modalidade concorrência do tipo melhor técnica e menor valor da contraprestação a ser paga pelo Município, para contratação de parceria Público-Privada na modalidade de Concessão Administrativa para a Prestação de Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, com fundamento no artigo 175 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, e nas demais normas aplicáveis, normas estas que os licitantes e interessados declaram conhecer a contar com efeito a partir de 01/02/2026:

FISCAIS		
Gabriela Cortezzi	33589	Fiscal Titular
Giovane Wichoft Fedrizzi	20242	Fiscal Suplente

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO 2026.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA N° 010/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o Processo n° SEI-2024-21000126 e o **Termo de Dispensa n° 002/2024/FTAR**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **E-MEX TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA.**, e, com fulcro no Art. 177, da Lei Federal n° 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização da contratação supracitada, cujo objeto trata da “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores -internet-, de banda larga, em fibra óptica, incluindo os equipamentos roteadores com transmissão Wi-Fi, para atender às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, na Sede Administrativa, Estação Santa Luzia e Estação do Abraão”:

Servidor	CPF	Função
Christian da Silva Galois	080.***.***-36	Fiscais Titulares
Thiago Rabha Lima Coelho Miguel	117.***.***-52	
Carlos José Ferrazzani Maia	027.***.***-75	Fiscais Suplentes
Josiana Torres Cezario	070.***.***-12	

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE FEVEREIRO DE 2026

RODRIGO GOUVEA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 012/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor BRUNO VINÍCIUS DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula n° 3500326, Carteira Nacional de Habilitação n° 028*****39, Categoria B, a conduzir veículos desta Fundação.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE FEVEREIRO DE 2026

RODRIGO GOUVEA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 006/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o Processo n° SEI-2024-21000035 (Processo Prodata n° 2018001470) e o **Termo de Dispensa n° 001/2018/FTAR**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS- TURISANGRA** e a concessionária de energia **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S. A.**, e, com fulcro no Art. 67, caput, da Lei Federal n° 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização da contratação supracitada, cujo objeto trata do “Fornecimento de energia elétrica do próprios da TurisAngra (Sede, CIT, Estação Santa Luzia, Abraão, Posto de Informações Turísticas Zungú, Posto de Informações Turísticas de Garatucaia e banheiro público.”:

Servidor	CPF	Função
Jisley Fátima Conte Veiga	972.***.***-91	Fiscais Titulares
Jacqueline da Costa Queirós Medeiros	085.***.***-50	
Juliana Cruz Campos	119.***.***-16	Fiscal Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

RODRIGO GOUVEA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 011/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO, matrícula n° 3500325, Carteira Nacional de Habilitação n° 002*****82, Categoria AB, a conduzir veículos desta Fundação.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

RODRIGO GOUVEA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 005/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o Processo n° SEI-2025-21000250 (Processo Prodata n° 2023026428) e o **Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2024/FTAR**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI**, e, com fulcro no Art. 67, caput, da Lei Federal n° 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a gestão e fiscalização do contrato supracitado, cujo objeto trata da “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em áreas turísticas e de apoio ao turismo, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos.”:

Servidor	CPF	Função
Luiz Felipe Dias da Conceição	064.***.***-50	Gestor Titular
Carlos José Ferrazzani Maia	027.***.***-75	Gestor Suplente
Alexandro dos Santos Viana	008.***.***-19	Fiscais Titulares
Vanusa Leal Lopes	059.***.***-33	
João Pedro Vieira Miguel	161.***.***-39	
Andréia Marinho da Cruz	370.***.***-98	Fiscal Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

RODRIGO GOUVEA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 008/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o Processo n° SEI-2024-21000021 (Processo Prodata n° 2023009870) e o **Contrato n° 017/2023/FTAR**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA.**, e, com fulcro no Art. 67, caput, da Lei Federal n° 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização da contratação supracitada, cujo objeto trata da “Locação, instalação e manutenção de coberturas em tenda, pelo prazo de 12 (doze) meses, instaladas na Estação Santa Luzia (Continente), para atender aos usuários turistas, visitantes, moradores, dentre outros, devido ao alto fluxo de acesso para embarque e desembarque para minimizar os impactos climáticos, principalmente, provenientes das chuvas e do sol, na forma do termo de

referência e do processo administrativo.”:

Servidor	CPF	Função
Vanusa Leal Lopes	059.***.***-33	Fiscal Titular
Luiz Felipe Dias da Conceição	064.***.***-50	Fiscal Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

RODRIGO GOUVEA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 009/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o Processo nº SEI-2024-21000021 (Processo Prodata nº 2023009870) e o **Contrato nº 018/2023/FTAR**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, e, com fulcro no Art. 67, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização da contratação supracitada, cujo objeto trata da “Locação, instalação e manutenção de coberturas em tenda, pelo prazo de 12 (doze) meses, instaladas na Estação Santa Luzia (Continente), para atender aos usuários turistas, visitantes, moradores, dentre outros, devido ao alto fluxo de acesso para embarque e desembarque para minimizar os impactos climáticos, principalmente, provenientes das chuvas e do sol, na forma do termo de referência e do processo administrativo”:

Servidor	CPF	Função
Luiz Felipe Dias da Conceição	064.***.***-50	Fiscal Titular
Jacqueline da Costa Queirós Medeiros	085.***.***-50	Fiscal Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

RODRIGO GOUVEA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 007/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o Processo nº SEI-2024-21000371 (Processo Prodata nº 2021017920) e o **Contrato nº 006/2022/FTAR**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **SERVE SUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, e, com fulcro no Art. 67, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização da contratação supracitada, cujo objeto trata da “Locação de veículos automotivos terrestres, zero-quilômetro, sem motorista, com ano de fabricação não inferior a 2024, equipados com rastreamento online via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso desta Fundação de Turismo.”:

Servidor	CPF	Função
Juliana Cruz Campos	119.***.***-16	Fiscal Titular
Jacqueline da Costa Queirós Medeiros	085.***.***-50	Fiscal Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

RODRIGO GOUVEA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSANGELA RENKE MAGGESSI ERTHAL RISI

Ato: Portaria nº 015/2026/ANGRAPREV

Data: 23/01/2026

Validade: 23/01/2026

Publicação: 23/01/2026

Considerando o equívoco na fixação, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROSANGELA RENKE MAGGESSI ERTHAL RISI, Pedagogo, matrícula 5303, Referência 602, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 015/2026/ANGRAPREV de 23 de janeiro de 2026, publicada em 23 de janeiro de 2026, com validade a partir de 23 de janeiro de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Parecer nº 50/2025/PGM/ASJUR07).....R\$10.378,74
 Triênio Lei 29,00 % (Lei Municipal nº 1857/2007)....R\$3.009,83
 Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$577,61
 Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007)...R\$433,21
 TOTAL.....R\$14.399,39

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA

COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LUCIANA SIQUEIRA BADARÓ

Ato: Portaria nº 009/2026/ANGRAPREV

Data: 20/01/2026

Validade: 20/01/2026

Publicação: 20/01/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LUCIANA SIQUEIRA BADARÓ, Docente II, matrícula 6853, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Perma-

nente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 009/2026/ANGRAPREV de 20 de janeiro de 2026, publicada em 20 de janeiro de 2026, com validade a partir de 20 de janeiro de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$7.389,48
 Triênio Lei 29,00 % (Lei Municipal nº 1857/2007)....R\$2.142,95
 Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$497,61
 Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/2007)....R\$248,80
 TOTAL.....R\$10.278,84

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA

COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LÚCIA RODRIGUES PEREIRA

Ato: Portaria nº 021/2026/ANGRAPREV

Data: 28/01/2026

Validade: 29/01/2026

Publicação: 29/01/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LÚCIA RODRIGUES PEREIRA, Secretário Escolar, matrícula 17846, Referência 203, Padrão E, do Grupo Funcional da Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 021/2026/ANGRAPREV de 28 de janeiro de 2026, publicada em 29 de janeiro de 2026, com validade a partir de 29 de janeiro de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigos 18 e 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025).....R\$4.501,68
 Anuênio 17% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)....R\$765,29
 Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$360,13

TOTAL.....R\$5.627,10

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA
COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

ERRATA

Na publicação da Resolução Conjunta SSA/SOH nº 002/2026 efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2288, de 27 de janeiro de 2026, página 6 e 7.

ONDE SE LÊ:

“O SECRETÁRIO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025, o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO e o Decreto nº 14.135, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a Descentralização Orçamentária Parcial de Execução de Créditos;”

LEIA-SE:

“O SECRETÁRIO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.145, de 29 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2026, o Decreto nº 14.533, de 29 de dezembro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO e o Decreto nº 14.135, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a Descentralização Orçamentária Parcial de Execução de Créditos;”

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação da Resolução Conjunta SSA/SOH nº 001/2026 efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2288, de 27 de janeiro de 2026, página 5 e 6.

ONDE SE LÊ:

“O SECRETÁRIO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025, o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO e o Decreto nº 14.135, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a Descentralização Orçamentária Parcial de Execução de Créditos;”

LEIA-SE:

“O SECRETÁRIO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.145, de 29 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2026, o Decreto nº 14.533, de 29 de dezembro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO e o Decreto nº 14.135, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a Descentralização Orçamentária Parcial de Execução de Créditos;”

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação da Resolução Conjunta SSA/SOH nº 003/2026 efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2287, de 23 de janeiro de 2026, página 190 e 191.

ONDE SE LÊ:

“O SECRETÁRIO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025, o Decreto

n° 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO e o Decreto n° 14.135, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a Descentralização Orçamentária Parcial de Execução de Créditos;”

LEIA-SE:

“O SECRETÁRIO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 4.145, de 29 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2026, o Decreto n° 14.533, de 29 de dezembro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO e o Decreto n° 14.135, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a Descentralização Orçamentária Parcial de Execução de Créditos;”

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N° 12/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal n° 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei n° 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Fica autorizada a Servidora VIVIANE SOARES RIBEIRO, matrícula n° 31595, Carteira Nacional de Habilitação 05717639160, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ROBERTO

FUKUMARU LUCIO LTDA

CONTRATO N° 019/2026

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUES MODULARES FABRICADOS EM COMPÓSITO PRFV COM TAMPO TIPO HIPAR (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) PRODUZIDOS PELO PROCESSO DE FLEXMOLDING, NO BAIRRO PARQUE MAMBUCABA E VILA DO ABRAÃO - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 12 (doze) meses e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei 14.133/2021

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 6.254.369,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2030.17.512. 0210. 1783.449051.15000000

Ficha n°: 20260507

Nota de Empenho n° 905 de 06/02/2026, no valor de R\$ 6.254.369,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de empenho n° 062/2026/SEINF, de 06 de fevereiro de 2026, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura constante do Processo Administrativo SEI-2026-29000015

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA N° 006 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O Secretário Extraordinário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com funda-

mento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, resolve designar:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUES MODULARES FABRICADOS EM COMPÓSITO PRFV COM TAMPO TIPO HIPAR (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) PRODUZIDOS PELO PROCESSO DE FLEXMOLDING, NO BAIRRO PARQUE MAMBUCABA E VILA DO ABRAÃO - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ

CNPJ: 21.230.916/0001-08

Processo: 2026-29000015

Termo de Dispensa Nº 002/2026/SEINF

- Fiscal Titular: EDUARDO GULLO DE ASSIS matrícula nº 20.424 para acompanhar e fiscalizar como titular.
- Fiscal Suplente: FRANCISCO HERMANO FERREIRA MEIRELLES matrícula nº 33.025 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
- Gestor do Contrato: ALEXANDRE PEREIRA NOVOA matrícula nº 32.027 para coordenar as atividades relacionadas a gestão de contratos conforme Lei 14.133/21.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 013/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor ULISSES LISBOA COVAS, matrícula nº 3500332, Carteira Nacional de Habilitação nº 001*****30, Categoria AB, a conduzir veículos desta Fundação.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

12 DE FEVEREIRO DE 2026

RODRIGO GOUVEA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

RESOLUÇÃO Nº03/2026/CMDCA

CRIA A COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.530, de 26 de Novembro de 2025, que alterou dispositivos da Lei Municipal Nº 2.211, de 17 de setembro de 2009 (alterada pela Lei Municipal Nº 2.305, de 07 de janeiro de 2010), e que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Art. 6º da Lei Municipal Nº 1.668, de 13 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, e que foi alterada pela Lei Municipal Nº 1.699, de 27 de Julho de 2006 e,

CONSIDERANDO a deliberação advinda da primeira Reunião do ano corrente desse Conselho, em caráter Ordinário, realizada aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão para a elaboração do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Exercício de 2027

I – Isabela de Souza Fausto - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;

II - Fábio Leandro Felix de Macedo - Associação Imã - “Instituto Mãos no Arado”

IV – Carolina Vitória da Silva – Procuradoria Geral do Município;

VI - Sérgio Benício Silva de Oliveira - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua

publicação, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2026.

11 DE FEVEREIRO DE 2026.

VÂNIA GOUVEIA CELESTINO

PRESIDENTE DO CMDCA DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 08/2026/SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. RUBENS ROCHA DE ANDRADE, nomeado pela Portaria n° 001/2025 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025, publicado no B.O 2034 do Município de Angra dos Reis n° 01 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada o servidor LUCIONE VASCONCELOS GOMES, Matrícula 32712, para exercer a gestão do seguinte processo;

202608000037	LIGA DE DESPORTOS DE VOLTA REDONDA
--------------	------------------------------------

Art. 2º. Fica designado o servidor LUCIANO MACHADO HAUTEQUESTT, matrícula 20620, para exercer a fiscalização dos processos citados no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor JOSE BELO DE SOUZA matrícula 32617, para exercer suplência da fiscalização dos referidos processos e o servidor FLAVIO NOVAIS DA SILVA, matrícula 12340 para exercer a suplência da gestão dos mesmos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N° 09/2026/SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. RUBENS ROCHA DE ANDRADE, nomeado pela Portaria n° 001/2025 com

efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025, publicado no B.O 2034 do Município de Angra dos Reis n° 01 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada o servidor ANA CRISTINA ROSA DE MELO, Matrícula 32717, para exercer a gestão do seguinte processo;

202401005342	CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
PAPEL MULTIUSO FORMATO A4	

Art. 2º. Fica designado o servidor IDERLAN CADILHA CUNHA, matrícula 32634, para exercer a fiscalização dos processos citados no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor EVELYN CONCEIÇÃO BOTTELHO matrícula 32645, para exercer suplência da fiscalização dos referidos processos e o servidor ANA KAROLINE PINHEIRO FERREIRA RODRIGUES, matrícula 32667 para exercer a suplência da gestão dos mesmos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N° 10/2026/SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. RUBENS ROCHA DE ANDRADE, nomeado pela Portaria n° 001/2025 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025, publicado no B.O 2034 do Município de Angra dos Reis n° 01 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada o servidor ANA CRISTINA ROSA DE MELO, Matrícula 32717, para exercer a gestão do seguinte processo;

202401005342	COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA
PAPEL CARTÃO BRANCO	

Art. 2º. Fica designado o servidor IDERLAN CADILHA CUNHA, matrícula 32634, para exercer a fiscalização dos processos citados no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor EVELYN CONCEIÇÃO BOTELHO matrícula 32645, para exercer suplência da fiscalização dos referidos processos e o servidor ANA KAROLINE PINHEIRO FERREIRA RODRIGUES, matrícula 32667 para exercer a suplência da gestão dos mesmos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 913/2026 ART. 75, INCISO II, ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – Secretaria de Cultura e Patrimônio e 50.672.018 ISA DE CASTRO VALENTE;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem, anutenção e desmontagem da decoração e ornamentação de acordo com a tradição, estética e personagens da cultura carnavalesca, nos bairros do município de Angra dos Reis/RJ, com montagem e desmontagem, para atender o evento “CARNAVAL 2026” realizado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, nos dias de 11 à 17 de fevereiro de 2026 no Centro, Praça Zumbi dos Palmares, Vila do Abraão, Provetá, Verolme, Monsuaba, Parque Mambucaba, Vila Histórica de Mambucaba, Japuiba, Frade e Jacucanga, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

VALOR: R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.02 19.2180.339039, Fonte n.º 15000000, Ficha n.º 20260308, Nota

de Empenho n.º 913/2026;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, até 30 (trinta) dias após, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato;

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (Doc. SEI n.º 00951056), devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas (Doc. SEI n.º 01009099), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n.º 01009896), constantes no Processo SEI-2026-03000014;

FISCAIS DESIGNADOS: JEAN FERNANDES LEONE – Matrícula n.º 7027863 como gestor, ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA – Matrícula n.º 33559 como titular, IDIVALDO FERREIRA DE ARAÚJO - Matrícula n.º 33.137, como suplente;

DATA DO EMPENHO: 06/02/2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 897/2026 ART. 75, INCISO II, ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – Secretaria de Cultura e Patrimônio e AQUATIVA CONSULTORIA LTDA;

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de atendimento médico, incluindo mão de obra, equipamentos médicos, medicamentos e ambulância, para atender o evento “Carnaval 2026”, realizado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, na Praça Zumbi dos Palmares, nos dias 11 à 17 de fevereiro de 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

VALOR: R\$ 63.950,00 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.02 19.2175.339039, Fonte n.º 15000000, Ficha n.º 20260307, Nota

de Empenho n.º 897/2026;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, até 30 (trinta) dias após, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato;

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (Doc. SEI n° 00986893), devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas (Doc. SEI n° 01012170), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n° 01012212), constantes no Processo SEI-2026-03000084;

FISCAIS DESIGNADOS: JEAN FERNANDES LEONE – Matrícula n° 7027863 como gestor, ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA – Matrícula n° 33559 como titular, IDIVALDO FERREIRA DE ARAÚJO - Matrícula n° 33.137, como suplente;

DATA DO EMPENHO: 06/02/2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA

Nas publicações das Portarias n°s 196/2026, 197/2026 e 199/2026, datadas de 03 de fevereiro de 2026, efetuadas no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição n° 2294, de 03 de fevereiro de 2026, página 22 e 23.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N° 196/2026

“EXONERAR ALESSANDRO CAMPOS DO NASCIMENTO, matrícula 32553, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026.”

PORTARIA N° 197/2026

“EXONERAR MARIA EDUARDA PEIXOTO SARDINHA, matrícula 32566, do Cargo em Comissão de Assessora de Contro-

le Interno, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026.”

PORTARIA N° 199/2026

“NOMEAR ALESSANDRO CAMPOS DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026.”

LEIA-SE:

PORTARIA N° 196/2026

“EXONERAR ALESSANDRO CAMPOS DO NASCIMENTO, matrícula 32553, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.”

PORTARIA N° 197/2026

“EXONERAR MARIA EDUARDA PEIXOTO SARDINHA, matrícula 32566, do Cargo em Comissão de Assessora de Controle Interno, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.”

PORTARIA N° 199/2026

“NOMEAR ALESSANDRO CAMPOS DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

12 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA N° 235/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 005/2026/PGM, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 09 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI-2026-19000158.

RESOLVE:

NOMEAR STEPHANY DE OLIVEIRA RAEDER, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessora Técnica Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2026, enquanto perdurar a Licença Maternidade da titular, Alda Xeixas dos Santos, matrícula 32582.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 236/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH Nº358, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 10 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI-2026-07000485.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora em tela, conforme quadro abaixo:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Designa
-------	------	---------	--------	---------	---------

29061	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS	E. M. PRINCESA IZABEL	DIRETORA, INTERINA, durante a Licença Médica da titular, Simone Monteiro de Andrade da Silva, matr. 22244.	GRD-B	A contar de 04/02/2026, enquanto durar o afastamento médico da titular.
-------	-------------------------------------	-----------------------	--	-------	---

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 238/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO Nº139, da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 05 fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI-2025-15008736.

RESOLVE:

PRORROGAR a cessão recíproca entre as servidoras **MARCELLE LEITE DE SANTANA**, Assistente Social, Matrícula 17740, deste Município de Angra dos Reis, com a servidora ANA PAULA DE MATOS FIRMINO, Assistente Social, Matrícula 3404 do Município de Mendes, permanecendo o ônus em seus Municípios de origem, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 239/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ANULAR as Portarias: nº108/2026, 147/2026, 158/2026, 160/2026, 162/2026, 164/2026, 166/2026, 168/2026, 170/2026, 172/2026, 174/2026, 198/2026 e 207/2026 de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 240/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.600 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON, para o Cargo em Comissão de Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica, Símbolo SE, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 241/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.600 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO DA SILVA, matrícula 10614, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, da Secretaria de Parcerias e Inovação Tecnológica, Símbolo FG-2, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 242/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.600 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR MARIA EDUARDA PEIXOTO SARDINHA, para o Cargo em Comissão de Assessora de Controle Interno, da Secretaria de Parcerias e Inovação Tecnológica, Símbolo CC-3, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 243/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.600 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR ROGÉRIO LIMA BULLÉ, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Patrimônio Mundial da UNESCO, da Secretaria de Parcerias e Inovação Tecnológica, Símbolo CT, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 244/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.600 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS KAZUO JABICK TONACK, para Cargo em Comissão de Secretário Executivo da Ilha Grande, da Secretaria de Parcerias e Inovação Tecnológica, Símbolo CC-1, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 245/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.600 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI, matrícula 20242, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão da Ilha Grande, da Secretaria Executiva da Ilha Grande, da Secretaria de Parcerias e Inovação Tecnológica, Símbolo CC-2, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 246/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.600 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR ESABELLEN MAIA RAMOS BARROS, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Logística, da Superintendência de Gestão da Ilha Grande, da Secretaria Executiva da Ilha Grande, da Secretaria de Parcerias e Inovação Tecnológica, Símbolo CT, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 247/2026

PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.600 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR ELIEZER DE OLIVEIRA ADRIANO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Administrativo e de Projetos, da Superintendência de Gestão da Ilha Grande, da Secretaria Executiva da Ilha Grande, da Secretaria de Parcerias e Inovação Tecnológica, Símbolo CT, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 248/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.600 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR JAIRO DE OLIVEIRA RAMOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Apoio e Ordenamento, da Secretaria Executiva da Ilha Grande, da Secretaria de Parcerias e Inovação Tecnológica, Símbolo CT, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PORTARIA Nº 249/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.600 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN, matrícula 31787, para o Cargo em Comissão de Assessora da Região da Ilha Grande, da Secretaria Executiva da Ilha Grande, da Secretaria de Parcerias e Inovação Tecnológica, Símbolo CC-3, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 250/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.600 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR LUANA CANTANHEDE SERRA VENTURA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica da Ilha Grande, da Assessoria da Região da Ilha Grande, da Secretaria Executiva da Ilha Grande, da Secretaria de Parcerias e Inovação Tecnológica, Símbolo CT, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 251/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.600 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR TELMO MOREIRA DE NOVAES, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Abraão, da Assessoria da Região da Ilha Grande, da Secretaria Executiva da Ilha Grande, da Secretaria de Parcerias e Inovação Tecnológica, Símbolo CT, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 252/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.600 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR MESSIAS SANTOS RAIMUNDO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Provetá, da Assessoria da Região da Ilha Grande, da Secretaria Executiva da Ilha Grande, da

Secretaria de Parcerias e Inovação Tecnológica, Símbolo CT, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 253/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.600 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR DIEGO PEREIRA BORGES, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Araçatiba, da Assessoria da Região da Ilha Grande, da Secretaria Executiva da Ilha Grande, da Secretaria de Parcerias e Inovação Tecnológica, Símbolo CT, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 255/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH nº 401, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 11 fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI-

2026-07000535

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **FABRICIA JORDÃO CRUZ**, matrícula 27662, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Desenvolvimento e Inovação, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo CT, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 017/2025/SPDC

PROCESSO Nº SEI-2025-14000248 – Torna-se sem efeito a publicação do TERMO DE DISPENSA Nº 017/2025/SPDC, realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, nº 2173 de 05 de julho de 2025, página 14.

12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 038/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Fanfarrinha do Rodrigo, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 125/2026/PGM/ASJUR07.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000126

II – CREDOR: RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ

III – CNPJ: 33.127.037/0001-34

IV – ENDEREÇO: Alameda Antônio Ribeiro, nº 5, Aeroporta, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.934-580.

V – OBJETO: Contratação de apresentação artística musical da Fanfarrinha do Rodrigo, a ser executada pela empresa RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ, inscrita no CNPJ nº 33.127.037/0001-34, para integrar a programação oficial do evento “Carnaval 2026”, promovido pelo Município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item II do Termo de Referência, DOC-SEI-01010572.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta comercial, DOC-SEI-01010573, e Justificativa, DOC-SEI-01010596.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item VII do Termo de Referência, DOC-SEI-01010572.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000126, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ, CNPJ: 33.127.037/0001-34, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 040/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o grupo SAMBA DI GAROTA, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 126/2026/PGM/ASJUR10.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000127

II – CREDOR: ELIDIANE TEIXEIRA GOMES DA SILVA

III – CNPJ: 63.246.271/0001-41

IV – ENDEREÇO: Morro da Fortaleza, nº 831, casa 03, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.902-000.

V – OBJETO: Contratação do grupo SAMBA DI GAROTA para realização de 01 (uma) apresentação musical, ao vivo, no Carnaval 2026, no dia 16 de fevereiro de 2026, no Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 16/02/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 03 do Termo de Referência, DOC-SEI-01011470.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-01011471.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o ateste da nota fiscal.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da ficha n.º 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.

2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000127, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de ELIDIANE TEIXEIRA GOMES DA SILVA, CNPJ: 63.246.271/0001-41, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 036/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o grupo AGLOMEROU, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 116/2026/PGM/ASJUR10.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000046

II – CREDOR: JOAO VICTOR SILVA COSTA

III – CNPJ: 17.962.359/0001-42

IV – ENDEREÇO: Estrada do Marinas, Alameda 15, Condomínio Praia do Jardim, nº 830, Casa 01, Praia do jardim, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.907-000.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação musical ao vivo do Grupo Aglomerou, no dia 15 de fevereiro de 2026, na Vila do Abraão – Ilha Grande – Angra dos Reis/RJ, no Carnaval 2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete

mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item II do Termo de Referência, DOC-SEI-00973950.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta comercial, DOC-SEI-00973951, e Justificativa, DOC-SEI-01018427.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única, após a execução integral do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscalização competente.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000046, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de JOAO VICTOR SILVA COSTA, CNPJ: 17.962.359/0001-42, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO REGINA MARTA DE CARVALHO MEIRA, IARA JORDÃO

DE CARVALHO MADEIRA, MANOEL JORDÃO DE CARVALHO, LOURDES STELA JORDÃO DE CARVALHO VAZ, MIRANDA CARVALHO DE MORAES, TADEU CARVALHO DE MORAES E BRENO CARVALHO DE MORAES.

TERMO DE ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 007/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo sem aplicação de reajuste financeiro e a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, no Contrato de Locação nº 007/2020.

Fica incluída a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA no Contrato de Locação nº 007/2020, com a seguinte redação:

“As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.

a) Os LOCADORES declaram que utilizarão os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente;

b) Os LOCADORES comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a protegerem os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores;

c) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverão os LOCADORES procederem à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei;

d) O LOCATÁRIO poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 10/01/2026 e término em 09/01/2027.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 50.319,12 (cinquenta mil, trezentos e dezenove reais e doze centavos), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 4.193,26 (quatro mil, cento e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 8.245/91 e Lei Federal nº 13.709/2018, bem como demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2

001.04.122.0204.2157.339036.15000000, Ficha nº 20260073 e Notas de Empenho nº 097/2026, de 02/01/2026, no valor de R\$ 10.063,82 (dez mil, sessenta e três reais e oitenta e dois centavos); nº 098/2026, de 02/01/2026, no valor de R\$ 10.063,82 (dez mil, sessenta e três reais e oitenta e dois centavos); nº 103/2026, de 02/01/2026, no valor de R\$ 10.063,82 (dez mil, sessenta e três reais e oitenta e dois centavos); nº 105/2026, de 02/01/2026, no valor de R\$ 10.063,82 (dez mil, sessenta e três reais e oitenta e dois centavos); nº 107/2026, de 02/01/2026, no valor de R\$ 3.354,61 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos); nº 109, de 02/01/2026, no valor de R\$ 3.354,61 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos); e nº 111/2026, de 02/01/2026, no valor de R\$ 3.354,61 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária-Executiva de Chefia de Gabinete nos formulários de solicitação de empenho nºs 001/2026,002/2026,003/2026,004/2026,005/2026,006/2026 e 007/2026, constante no processo administrativo nº sei-2024-13001230.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2026

FLÁVIA TELES DE SOUZA

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 037/2026/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o grupo SAMBARILHA, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 109/2026/PGM/ASJUR10.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000113

II – CREDOR: HERNAN ENRIQUE ALFONZO FUENTES

III – CNPJ: 61.184.178/0001-24

IV – ENDEREÇO: Rua do Propósito, nº 46, Gamboa, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-530.

V – OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais do gru-

po SAMBARILHA, para a realização de 03 (três) apresentações musicais ao vivo, integrantes da programação oficial do Carnaval 2026 do Município de Angra dos Reis/RJ, em diferentes localidades, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

LOCAL	DATA	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR UNITÁRIO
Jacucanga	15/02/2026	01 apresentação com a duração de 01h20min.	R\$ 6.000,00
Japuiba	16/02/2026	01 apresentação com a duração de 01h20min.	R\$ 6.000,00
Vila do Abraão (Ilha Grande)	17/02/2026	01 apresentação com a duração de 01h20min.	R\$ 7.000,00.

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item II do Termo de Referência, DOC-SEI-00998072.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta comercial, DOC-SEI-00998072, e Justificativa, DOC-SEI-01007934.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma global ou por apresentação efetivamente realizada, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até 35 (trinta e cinco) dias após o atesto.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000113, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de HERNAN ENRIQUE ALFONZO FUENTES, CNPJ: 61.184.178/0001-24, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da su-

praticada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 039/2026/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de DJs, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 129/2026/PGM/ASJUR07.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000072

II – CREDOR: LARISSA BEATRIZ DUTRA MACHADO

III – CNPJ: 57.234.255/0001-36

IV – ENDEREÇO: Rua A, nº 31, São Luiz, Volta Redonda/RJ – CEP: 27.286-298.

V – OBJETO: Contratação de serviços de entretenimento musical, consistentes na realização de 13 (treze) apresentações de DJs, com duração mínima de 02 (duas) horas cada, para compor a programação oficial do Carnaval 2026 do Município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias:

LOCAL	DATA	DJ	VALOR UNITÁRIO
Monsuaba e Frade	16 e 17/02/2026	DJ Fábio	R\$ 2.000,00
Jacuecanga, Monsuaba e Japuiba	14, 15,16 e 17/02/2026	DJ Juninho Magnata	R\$ 4.000,00
Centro e Parque Mambucaba	13 e 17/02/2026	DJ Pedro Henryk	R\$ 2.000,00
Japuiba, Monsuaba e Centro	14, 15 e 17/02/2026	DJ Tom	R\$ 3.000,00
Frade e Parque Mambucaba	14, 16/02/2026	DJ Wellington	R\$ 2.000,00

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justi-

ficativa, DOC-SEI-01024542.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-00981565.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item VII do Termo de Referência, DOC-SEI-00981564.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da ficha n.º 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000072, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de LARISSA BEATRIZ DUTRA MACHADO, CNPJ: 57.234.255/0001-36, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 010/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e empresa INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de

prestação de serviços de empresa especializada para o planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de cargos e cadastro de reserva no âmbito da Administração Direta do Município de Angra dos Reis, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Extrato no Boletim Oficial do Município - BO e poderá chegar ao seu termo final com a execução de todo o seu objeto, ou seja, entrega do resultado final e o esgotamento de toda a fase recursal, sem nenhuma pendência em relação ao objeto da prestação de serviço.

VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), considerando o sistema de escalonamento por faixas de candidatos inscritos, conforme tabela abaixo:

Faixa	Nº de candidatos com inscrições homologadas	Valor da Faixa (R\$)	Valor por Candidato Excedente (R\$)
1	< 5.000	R\$ 199.000,00	-
2	de 5.000 até 9.999	R\$ 199.000,00	69,00
3	> 5.000	R\$ 199.000,00	67,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2284.339 0039, Ficha: 20250147, Fonte de Recursos: 15000000, tendo sido empenhada a importância de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), por meio da Nota de Empenho nº 726, de 16/01/2026.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, ID 00995279, constante no processo administrativo, Nº SEI-2025-10000022.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 018/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput, da Lei nº Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2024-20000768,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JAMILE JARDIM PORTO, matrícula nº 191.134, como fiscal, na qualidade de titular, do Contrato nº 007/2024, Processo nº SEI-2024-20000768, cujo objeto é os serviços técnicos especializados de apoio à gestão pública, suportando a atuação do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, em substituição a ANDRE FABIANO DE OLIVEIRA, designado por meio da Portaria nº 119/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE - SAAE

PORTARIA Nº 019/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput, da Lei nº Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2025-20000727,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JAMILE JARDIM PORTO,

matrícula nº 191.134, como fiscal, na qualidade de titular, do Contrato nº 008/2025, Processo nº SEI-2025-20000727, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Coronel Carvalho, 443, quadra 3, lote 24, CEP: 23.900-315, destinado à expansão dos setores administrativos do SAAE, conforme especificações previstas no Termo de Referência, em substituição a ANDRE FABIANO DE OLIVEIRA, designado por meio da Portaria nº 115/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE - SAAE

PORTARIA Nº 020/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput, da Lei nº Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2025-20001142,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JAMILE JARDIM PORTO, matrícula nº 191.134, como fiscal, na qualidade de titular, do Contrato nº 010/2025, Processo nº SEI-2025-20001142, cujo objeto é a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios de aparelhos de ar condicionado, modelo split, visando atender as necessidades do novo prédio administrativo anexo à sede Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em substituição a ANDRE FABIANO DE OLIVEIRA, designado por meio da Portaria nº 126/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE - SAAE

PORTARIA Nº 021/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput, da Lei nº Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2025-20001168,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora ADRIANA TEIXEIRA, Matrícula nº 2850, para exercer a gestão do Contrato nº 015/2025, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Processo nº SEI-2025-20001168, cujo objeto é a prestação de serviço de OUTSOURCING que consiste na impressão corporativa, digitalização e reprografia para o SAAE de Angra dos Reis, com fornecimento de equipamentos, solução completa de gerenciamento, fornecimento contínuo de suprimentos, insumos e consumíveis, exceto papel, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor LEONARDO LOPES BARBOSA, Matrícula nº 190379, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor ANTONIO CARLOS FERREIRA SOARES JÚNIOR, Matrícula nº 191107, para exercer a suplência da fiscalização do contrato e o servidor LUIS GUSTAVO BATISTA DA SILVA, Matrícula nº 190488, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE - SAAE

PORTARIA Nº 022/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna (CI) SAAE/SUPEX Nº882, datada de 09 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2026-20000265.

RESOLVE:

NOMEAR LUCAS DOS SANTOS ALVES, Matrícula nº 191.103, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente Executivo, Símbolo CC-2, nos períodos de 19 de fevereiro a 05 de março de 2026 e 09 a 23 de março de 2026, durante as férias do titular Alexandre Giovanetti Lima, Matrícula nº 190.539.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE - SAAE

PORTARIA Nº 023/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2026-20000283.

RESOLVE:

DESIGNAR MARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA, Matrícula nº 190.663, para responder, interinamente, sem remuneração, pela Função Gratificada de Diretor do Departamento de Controle Interno, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2026, durante as férias do titular Mário Pires Dantas, Matrícula nº 22.267.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE - SAAE

PORTARIA Nº 025/2026/SSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. MARCOS SANTOS ROCHA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Contrato/Nota de Empenho nº 3217/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e PRADO DISTRIBUIÇÃO E SOLUÇÕES LTDA, firmado em 23/10/2025, com fulcro no art. 7, caput da Lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada o servidor CARLOS ELEANDRO DE MEDEIROS TORRES, Matrícula Nº 30860, para exercer a Gestão do Contrato/ Nota de Empenho nº 3217/2025, processo nº 2025-15003459, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES PARA OS BEBEDOUROS INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE HMJ E SPA.

Art. 2º. Fica designado o servidor VICTOR HUGO REIS, matrícula Nº11688, para exercer a fiscalização da Nota de Empenho citada no artigo anterior.

Art. 3º Ficam designados os servidores LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS, matrícula Nº 32750, e FRANKLIN FERREIRA DE PAULO, matrícula Nº 32769, para exercerem respectivamente a suplência da Gestão e Fiscalização contrato supracitado

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação da Ata de Registro 111/2025 da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90018/2025, de 21 de agosto de 2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XXI, Nº 2233 de 14 de outubro de 2025, página 17.

ONDE SE LÊ:

- CNPJ 11.819.860/0001-78- da empresa ULTRA MAX COMERCIAL LTDA

LEIA-SE:

- CNPJ 39.421.287/0001-69- da empresa ULTRA MAX COMERCIAL LTDA

ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE – SAAE

PORTARIA Nº 023/2026/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. Sr. MARCOS SANTOS ROCHA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 0034/2023 e o Contrato nº 199/2023/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a empresa VITTA – SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA, firmado em 20/09/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada o servidor DOUGLAS NEVES SOARES, matrícula nº 32810, para exercer a gestão do Contrato nº 199/2023/SSA, processo nº 2022021724, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS PACIENTES INTERNADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AGDA MARIA (UPA) E AOS ACOMPANHANTES COM DIREITO PREVISTO EM LEI, AOS DOADORES DE SANGUE DO HEMONÚCLEO, AOS USUÁRIOS DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (SRT) E À UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTOJUVENIL (UAI), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - Ficam designados os servidores REBECA ROSA RODRIGUES, matrícula 26927, e RAFAEL SANTOS JORDÃO, matrícula 4502240 para exercerem a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica designada a servidora TALITA DA SILVA RANGEL BAPTISTA, matrícula: 4501831, matrícula 4798, para exercer a suplência da Gestão do contrato, e a servidora NATHALIA ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº 4502324, para exercer a suplência da Fiscalização do referido contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 237/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à revisão ordinária do Contrato nº 030/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a empresa contratada AMA – Angra Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente aplicável aos contratos administrativos, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO a conveniência de constituir Comissão de Trabalho específica para análise técnica, administrativa e jurídica dos termos contratuais;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI-2026-05000160.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Trabalho destinada a atuar na revisão ordinária do Contrato nº 030/2021, com a finalidade de analisar a execução contratual, avaliar a necessidade de ajustes, revisões, repactuações ou prorrogações, bem como emitir relatório conclusivo e recomendações.

Art. 2º A Comissão de Trabalho será composta pelos seguintes membros:

I – Gabriela Cortezzi, matrícula nº 33589, Superintendente de Limpeza Urbana – Presidente;

II – Rodrigo Callegari Nóbrega, matrícula nº 32993, Assessor Técnico de Contratos e Assuntos Administrativos – Suplente;

III – Nura Ali Salman, matrícula nº 33538, Secretária Executiva de Serviço Público – Membro;

IV – Carlos Kazuo J. Tonack, matrícula nº 27994, Secretário Executivo da Ilha Grande – Membro;

V – Luana Cantanhede S. Ventura, matrícula nº 27900, Coordenadora Técnica da Ilha Grande – Membro;

VI – Fernanda Mendes Dutra, matrícula nº 29403, Coordenadora Técnica de Gestão – Membro;

VII – Heraldo Luis França, matrícula nº 3859, Secretário Executivo do Parque Mambucaba – Membro;

VIII – José Ricardo Ferreira, matrícula nº 33537, Secretário de Desenvolvimento Regional – Membro;

IX – André Luís Coelho de Azevedo, Auxiliar de Engenharia, representante da AMA - Membro;

X – Alexandre Giovanetti Lima, Superintendente Executivo do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis, matrícula 190539 – Membro;

XI – Jamile Jardim Porto, Assessor de Regulação do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis, matrícula 191134 – membro.

Art. 3º Compete à Comissão de Trabalho:

I – analisar os termos e condições do Contrato nº 030/2021 e seus aditivos, se houver;

II – verificar a regularidade da execução contratual, inclusive quanto aos aspectos técnicos, operacionais, financeiros e administrativos;

III – avaliar a pertinência de revisão de valores, prazos, quantitativos ou demais cláusulas contratuais;

IV – solicitar informações, documentos e manifestações às áreas técnicas envolvidas e à contratada, quando necessário;

V – elaborar relatório técnico circunstanciado, com conclusões e recomendações, no prazo estabelecido no Art. 4º desta Portaria.

Art. 4º Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria, admitida a prorrogação por, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Art. 5º A participação na Comissão de Trabalho será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 256/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício FTAR/COPEs nº 668, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 10 fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI-2026-21000089.

RESOLVE:

DESIGNAR JACQUELINE DA COSTA QUEIROS MEDEIROS, matrícula 11720, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Capacitação Profissional em Turismo, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo

FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026, enquanto perdurar a Licença Médica do titular, William dos Santos Carneiro, matrícula 4809.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO N° 14.599, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO DURANTE A PROGRAMAÇÃO PRÉ-CARNAVAL, SESC VERÃO E CARNAVAL 2026, E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES, LANCHONETES, E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança pública durante a realização dos eventos da programação do Pré-Carnaval, SESC Verão e Carnaval 2026;

CONSIDERANDO o grande fluxo de pessoas esperado para os eventos e o risco que recipientes de vidro podem representar em aglomerações;

CONSIDERANDO que a segurança é direito fundamental garantido pelo art. 5º, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a segurança pública é direito e responsabilidade de todos e dever do Estado, exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na forma do art. 144, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público promover ações visando a garantia da segurança e ordem pública e preser-

vação do sossego público durante os eventos Pré-Carnaval, SESC Verão e Carnaval 2026;

CONSIDERANDO a competência do Município para regular o horário de funcionamento do comércio local, conforme súmulas 419 e 645 do STF;

CONSIDERANDO o art. 25, da Lei Municipal n° 23, de 28 de dezembro de 1976, que prevê a prerrogativa do Município restringir o horário de funcionamento dos estabelecimentos em razão do sossego ou decoro público que justifiquem a sua limitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a venda e o fornecimento de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em recipientes de vidro por estabelecimentos fixos e ambulantes durante os eventos SESC Verão e Carnaval 2026, nos seguintes locais:

- I – Barracão do Samba - Praça Zumbi dos Palmares e entorno;
- II – Barracão do Samba - Japuiba e entorno;
- III – Barracão do Samba - Parque Mambucaba e entorno;
- IV – Barracão do Samba - Vila Histórica de Mambucaba e entorno;
- V – Barracão do Samba - Frade e entorno;
- VI – Barracão do Samba - Jacucanga e entorno;
- VII – Barracão do Samba - Monsuaba e entorno;
- VIII – Barracão do Samba - Vila do Abraão e entorno (Ilha Grande);
- IX – Programação Religiosa - Provetá e entorno (Ilha Grande);
- X – NOS TRAJETOS DOS BLOCOS NO CENTRO: - Rua do Convento São Bernardino de Sena, Praça Guarda Marinha Greenhalg, Rua Honório Lima, Rua Coronel Carvalho, Av, Raul Pompeia, Praça Codrato Vilhena, Rua do Cruzeiro, Rua do Comércio, Rua Arcebispo Santos, Praça General Osório, Rua Pereira Peixoto, Praça Chefe Cotta, Rua Conegos Bittencourt, Rua do Mercado Municipal, Av. Júlio Maria, Rua Moacyr de Paula Lobo, Rua Barçal Armando de Carvalho Jordão, Rua Prefeito João Gregório Galindo, Praça 6 de Janeiro, Travessa Eloy Fonseca, Av. Almirante Júlio Cesar de Noronha, Rua do Cajueiro, Bica da Carioca, Praça Zumbi dos Palmares;

XI – Praia do Anil e entorno.

Art. 2º A proibição prevista no art. 1º deste Decreto vigorará nos dias 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2026 com horários definidos para o encerramento dos eventos e do comércio, às 02:00 hora no Centro e 01:30 hora nos demais bairros, determinados pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, Secretaria de Segurança Pública e Secretaria Executiva de Comércio, Oportunidade e Postura.

Art. 3º Os estabelecimentos e ambulantes poderão comercializar bebidas em recipientes de material alternativo, como plástico, alumínio ou papelão, desde que em conformidade com as normas de segurança e higiene vigentes.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será realizada pelos órgãos competentes da Administração Municipal, podendo contar com o apoio das forças de segurança pública.

Art. 5º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação municipal aplicável, incluindo apreensão das mercadorias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO N° 14.600, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ANULA O DECRETO 14.577/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas abaixo na seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
26.4	Superintendência de Parcerias e Investimentos	CC-2	SPIT.SUPI
26.1.1	Assessoria de Convênio	CC-3	SPIT.ASCON
10.1.25	Assessoria de Marketing e Eventos	CC-3	FTAR.ASMEV
26.2	Superintendência Administrativa	CC-2	SPIT.ADM
15.0.3	Departamento de Gestão e Comunicação	FG-1	SAAE.DEPGC
15.1.6	Assistência de Fiscalização e Eficiência	FG-3	SAAE.ASFEF
16.3.1.1	Assistência do SIGA	FG-3	SPG.ASIGA
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
2.4	Secretaria Executiva de Infraestrutura Tecnológica	CC-1	SMGP.SEIT
2.4.0.1	Coordenação Técnica Administrativa	CT	SMGP. CTADM

1.11.3	Coordenação Técnica de Legislação	CT	SAG.CTLEG
15.1.2.0.1	Coordenação Técnica de Apoio Administrativo e Logístico às Regionais	CT	SAAE.CTADL
10.4	Superintendente de Fomento ao Trade Turístico	CC-2	FTAR.SUFTT
16.9.2.7.1	Departamento do SIGA	FG-1	SPG.DESIGA

Art. 2º Ficam remanejados para os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

DA: SECRETARIA DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

26.2.2	Coordenação Técnica Administrativa	CT	SPIT.CTADM
--------	------------------------------------	----	------------

PARA: SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

2.4.0.1	Coordenação Técnica Administrativa (perfazendo o total de 02 cargos)	CT	SMGR.CTADM
---------	--	----	------------

DA: SECRETARIA DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

26.1	Superintendência de Inovação Tecnológica	CC-2	SPIT.SUPIT
------	--	------	------------

PARA: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

10.3	Superintendência de Digitalização do Turismo	CC-2	FTAR.SUDIT
------	--	------	------------

DA: SECRETARIA DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

26.3	Assistência de Programas e Projetos	FG-3	SPIT.ASPP
------	-------------------------------------	------	-----------

PARA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

16.8.1	Assistência de Programas e Projetos	FG-3	SPG.ASPP
--------	-------------------------------------	------	----------

DA: SECRETARIA DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

26.2.1	Assessoria de Inovação Tecnológica e Instrumentos de Cooperação	CC-3	SPIT.AITIC
--------	---	------	------------

PARA: SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

2.4.4	Assessoria de Inovação Tecnológica e Instrumentos de Cooperação	CC-3	SMGRAITIC
-------	---	------	-----------

DA: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

1.11.1.2	Departamento de Apoio Administrativo	FG-1	SAG.DAPA
----------	--------------------------------------	------	----------

PARA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

16.8	Departamento de Convênios	FG-1	SPG.DCONV
------	---------------------------	------	-----------

DA: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

10.1.24	Departamento de Infraestrutura	FG-1	FTAR.DEINF
---------	--------------------------------	------	------------

PARA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

16.9	Departamento de Captação de Recursos	FG-1	SPG.DECAP
------	--------------------------------------	------	-----------

DE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

13.0.1	Departamento de Administração	FG-1	SDR.DEADM
--------	-------------------------------	------	-----------

PARA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

15.0.0.1	Departamento de Engenharia	FG-1	SAAE.DEPEN
----------	----------------------------	------	------------

DO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

15.0.1.1	Coordenação de Gabinete	FG-2	SAAE.COAGAB
----------	-------------------------	------	-------------

PARA: SECRETARIA DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

26.0.1	Coordenação de Gabinete	FG-2	SPIT.COAGAB
--------	-------------------------	------	-------------

De: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

10.1.9	Coordenação Técnica de Operações Turísticas (01 CARGO)	CT	FTAR.CTOT
--------	--	----	-----------

PARA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

8.1.5	Coordenação Técnica de Transporte	CT	SDSPCTTRA
-------	-----------------------------------	----	-----------

DE: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL

13.10.5	Superintendência de Regionais	CC-2	SDR.SUPRE
---------	-------------------------------	------	-----------

PARA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

13.10.5	Superintendência de Limpeza Urbana	CC-2	SDR.SLURB
---------	------------------------------------	------	-----------

DE: SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

2.3.5	Assessoria de Tecnologia da Informação e Modernização	CC-3	SMGPATIM
-------	---	------	----------

PARA: SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

2.3.5	Assessoria de Modernização de Administração Pública	CC-3	SMGPASMAP
-------	---	------	-----------

DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

21.0.6	Assessoria Técnica de Manutenção	CC-3	SAAPATMAN
--------	----------------------------------	------	-----------

PARA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

21.16.1	Assessoria Técnica de Operações Agrícolas	CC-3	SAAPATOAG
---------	---	------	-----------

DE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

10.1.27	Coordenação Técnica de Eventos	CT	FTAR.CTEVE
---------	--------------------------------	----	------------

PARA: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

10.2.2	Coordenação Técnica Administrativa	CT	FTAR.CTADM
--------	------------------------------------	----	------------

DE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

13.10.2	Assessoria Técnica	CC-3	SDR.ASTEC
---------	--------------------	------	-----------

PARA: SECRETARIA DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

26.0.2	Assessoria de Controle Interno	CC-3	SPIT.ASCIN
--------	--------------------------------	------	------------

Art. 3º Ficam remanejados os seguintes cargos da estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Regional para a estrutura da Secretaria de Parcerias e Inovação Tecnológica:

26.1	Secretaria-Executiva da Ilha Grande	CC-1	SPIT.SEIG
26.1.1	Superintendência de Gestão da Ilha Grande	CC-2	SPIT.SUGIG
26.1.1.1	Coordenação Técnica de Logística	CT	SPIT.CTLOG
26.1.1.2	Coordenação Técnica Administrativa e de Projetos	CT	SPIT.CTADM
26.1.1.3	Coordenação Técnica de Apoio ao Ordenamento	CT	SPIT.CTAO
26.1.2	Assessoria da Região da Ilha Grande	CC-3	SPIT.ASRIG
26.1.2.1	Coordenação Técnica da Ilha Grande	CT	SPIT.CTIG
26.1.2.2	Coordenação Técnica do Abraão	CT	SPIT.CTABR
26.1.2.3	Coordenação Técnica do Provetá	CT	SPIT.CTPRO
26.1.2.4	Coordenação Técnica de Araçatiba	CT	SPIT.CTARA

Art. 4º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competências para os seguintes cargos:

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

Competência:

Gerenciar todas as ações pertinentes a limpeza urbana no Município.

Atribuições:

Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações e os serviços de limpeza urbana no âmbito do Município de Angra dos Reis;

Gerir e acompanhar os serviços de varrição, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles executados por meio de concessão, permissão ou contratos administrativos;

Fiscalizar o cumprimento dos contratos, convênios e parcerias relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, assegurando a qualidade, a eficiência e a regularidade dos serviços prestados;

Propor diretrizes, normas técnicas e procedimentos operacionais visando à melhoria contínua dos serviços de limpeza urbana;

Articular-se com as demais secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, promovendo a integração das políticas públicas relacionadas à limpeza urbana, meio ambiente, saúde pública e educação ambiental;

Acompanhar indicadores de desempenho, elaborar relatórios técnicos e gerenciais e propor medidas corretivas ou de aprimoramen-

to dos serviços;

Apoiar a implementação de programas de coleta seletiva, reciclagem, logística reversa e inclusão socioprodutiva de cooperativas de catadores;

Planejar e coordenar ações especiais de limpeza urbana em períodos de alta sazonalidade, eventos e feriados prolongados, considerando as características turísticas do Município;

Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas pelo(a) Secretário(a) da pasta ou pelo Chefe do Poder Executivo.

COORDENADOR TÉCNICO DE LEGISLAÇÃO

Competência:

Assessoramento técnico-legislativo, com foco na análise, elaboração, tramitação e controle de atos normativos e matérias oriundas do Poder Legislativo, garantindo conformidade legal, cumprimento de prazos e apoio ao Gabinete do Prefeito.

Atribuições:

Assessorar na análise, elaboração, formatação e acompanhamento dos atos normativos como mensagens e projetos de leis enviadas ao Poder Legislativo;

Receber, tramitar e acompanhar o andamento das Indicações e Requerimentos oriundos do Poder Legislativo;

Formular e redigir ofícios em resposta às Indicações e Requerimentos oriundos do Poder Legislativo;

Manter atualizado o controle de Indicações e Requerimentos recebidos no Gabinete do Prefeito, atentando-se aos prazos de resposta; Realizar o controle dos projetos de leis de iniciativa do Poder Legislativo, assim que forem recebidos no Gabinete do Prefeito, atentando-se para os prazos;

Acompanhar junto a Procuradoria do Município a análise jurídica quanto a legalidade dos projetos de leis oriundos do Poder legislativo, atentando-se para o prazo para veto e sanção;

Elaborar Ofícios relativos a vetos aos Projetos de Lei, quando necessários, conforme orientação da Procuradoria do Município;

Analisar as respostas de Indicações e Requerimentos vindas das secretarias a fim de verificar se estão respondidas a contento;

Outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo ordenadas pelo Chefe do Executivo ou pela Chefe de Gabinete.

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO ÀS REGIONAIS

Competência:

Coordenar e orientar as regionais, assegurando padronização de processos, acompanhamento de resultados e apoio administrativo e logístico.

Atribuições:

Planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas e logísticas das regionais;

Apoiar as regionais na parte administrativa, patrimonial e financeiro;

Acompanhar demandas de compras, contratos, almoxarifado, transporte e infraestrutura das regionais;

Prestar apoio técnico as coordenações regionais, orientando quanto a normas, procedimentos e metodologias de trabalho;

Coordenar com outras diretorias, setores e órgãos a integração de ações e padronização de procedimentos;

Assessorar sua diretoria em assuntos técnicos e estratégicos;

Representar a Diretoria em reuniões, comissões e grupos de trabalho, quando designado;

Desempenhar as demais atividades afetas a sua área de competência.

ASSESSOR DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Competências:

Compete ao Assessor de Modernização da Administração Pública assessorar o Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal no planejamento, coordenação, supervisão e execução das metas e objetivos de modernização da Administração Pública, desenvolvendo atividades de gestão que requeiram elevado grau de autonomia, integrando e aumentando a eficiência entre as Secretarias.

Atribuições:

I – Promover a gestão do conhecimento e a cooperação em gestão pública;

II – Coordenar, gerenciar e prestar apoio técnico a projetos de modernização da gestão pública, relacionados à temas e áreas estratégicas de governo;

III – Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os sistemas municipais de gestão;

IV – Auxiliar na articulação governamental, informando e orientando as Secretarias quanto ao cumprimento das normas vigentes;

V – Desenvolver o aumento de qualidade de desempenho da modernização, promovendo melhorias relacionadas aos seus processos e aos resultados de suas ações;

VI – Propor políticas, diretrizes e mecanismos para a gestão por resultados, gestão do desempenho e para incentivar o melhor uso dos recursos públicos e acompanhar, identificar e disseminar melhores

práticas relacionadas aos temas;

VII – Acompanhar e prestar apoio técnico aos órgãos e entidades da administração pública Municipal quanto à implementação das medidas de gestão de desempenho institucional;

VIII – Fomentar, apoiar e gerenciar, técnica e administrativamente, projetos de modernização e inovação da gestão pública;

IX – Formular políticas e diretrizes para a gestão pública, no âmbito da modernização da administração pública municipal.

SUPERINTENDENTE DE FOMENTO AO TRADE TURÍSTICO

Atribuições:

1. Promover a articulação permanente entre o Poder Público Municipal e o trade turístico, compreendendo empresários, entidades representativas, associações e demais agentes do fluxo produtivo de turismo;
2. Propor, coordenar e acompanhar ações de fomento ao desenvolvimento econômico do turismo, com foco no fortalecimento do trade local e na geração do emprego e renda;
3. Estimular parcerias público-privadas, convênios e termos de cooperação voltados ao desenvolvimento, qualificação e promoção da atividade turística;
4. Apoiar a estruturação, consolidação e diversificação de produtos e roteiros turísticos, em conjunto com os demais órgão competentes;
5. Prestar apoio ao Presidente da Autarquia na interlocução com entidades estaduais, federais e privadas do setor turístico, visando à captação de investimentos, programas e projetos para o Município;
6. Acompanhar demandas do trade turístico, encaminhando-as aos setores competentes e propondo soluções integradas;
7. Contribuir para a formulação e implementação de políticas públicas de turismo, fornecendo subsídios técnicos e informações estratégicas relacionadas ao mercado turístico;
8. Exercer outras atividades afins.

SUPERINTENDENTE DE DIGITALIZAÇÃO DO TURISMO

Competência:

Liderar a transformação digital do turismo de Angra dos Reis, sendo um dos responsáveis pelo planejamento, implantação e gestão dos sistemas de ordenamento turístico, controle, dados e inteligência estratégica, apoiando a formulação de políticas públicas baseadas em dados e promovendo eficiência, sustentabilidade e melhoria

da experiência do visitante, trade turístico e morador.

Atribuições:

- I. Definir e executar a estratégia de digitalização e ordenamento do turismo municipal;
- II. Coordenar a implantação, operação e evolução dos sistemas digitais de turismo;
- III. Estruturar e gerir indicadores, dados e dashboards para apoio à tomada de decisão e políticas públicas e transparência para população e órgãos de controle;
- IV. Apoiar na formulação técnica de normas, decretos e regulamentos relacionados ao turismo digital e ordenado;
- V. Integrar tecnologia, dados, arrecadação, fiscalização e experiência do turista.
- VI. Apoiar e alinhar a comunicação e o marketing institucional dos sistemas digitais da TurisAngra;
- VII. Articular parcerias estratégicas com outras secretarias, empresas de tecnologia, instituições públicas e privadas;
- VIII. Liderar equipes e projetos estratégicos da área de inovação e digitalização; além de projetos que desenvolva o turismo no Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026, ficando anulado expressamente o Decreto nº 14.577/2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2026/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS

OBJETO: Será executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria, o ATENDIMENTO A USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, ENCEFALOPATIA CRONICA DA INFÂNCIA, ATRASO OU RETARDO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, BEBÊS DE ALTO RISCO, ACOMPANHAMENTO ÀS RESPECTIVAS FAMÍLIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, em consonância com o Plano de Trabalho constante no ID. 00931433, e demais documen-

tos que integram o processo administrativo nº SEI-2025-15009170.

REPASSE: O Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 1.089.298,93 (um milhão e oitenta e nove mil e duzentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), em 06 (seis) parcelas bimestrais e consecutivas, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: Os valores para a execução do Serviço são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: 27.2701.10.302.0204.2212.335043.15001002, Ficha 20260880, Nota de Empenho nº 448, com valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

PRAZO: O presente termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contemplando o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, desde que não exceda a 10 (dez) anos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 196, combinado com o art. 199, § 1º, da Constituição Federal, assim como o art. 16 da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no ID. 00926798, constantes do Processo Administrativo nº SEI-2025-1500917

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 019/2026/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2300, de 09 de fevereiro de 2026, página 20.

ONDE SE LÊ:

“Portaria 019/2025/SSA”

LEIA-SE:

“Portaria 019/2026/SSA”.

ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 024/2026/SSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. MARCOS SANTOS ROCHA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 200/2025/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CANCEROSOS – ABAC, firmado em 15/12/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora LUANA CLARICE DOS SANTOS MAIA, matrícula nº 30078, para exercer a Gestão do Contrato nº 200/2025/SSA, processo nº SEI-2025-15007945, cujo objeto é a CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ONCOLOGIA, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, A FIM DE ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGULAR.

Art. 2º – Fica designada a servidora MARCELI DA ROCHA AQUINO, matrícula nº 4502001 para exercerem a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Ficam designados os servidores RICHELE DA ROCHA SALES SOURIAL, matrícula nº 33343 e WILLIAM NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 25636 para exercerem respectivamente a suplência da Gestão e Fiscalização contrato supracitado.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026/SSA

À ARP Nº 00181-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2026/SSA Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 00181-2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e a MAGISTRALLE PHARMA LTDA, conforme solicitado no ID. 00881801, parecer jurídico no ID. 00905170 e Autorização do Secretário de Saúde no ID. 01020870, constantes do processo administrativo n° SEI-2025-15008727, na forma abaixo:

Como mera execução administrativa, tendo em vista que a MAGISTRALLE PHARMA LTDA cumpriu ao contido na Ata de Registro de Preços n° 00181-2024 decorrente do PROCESSO ELETRÔNICO N° 90023/2024, processo administrativo n° 2024020003, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS E MANIPULADOS, DESTINADOS A ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, a presente apostila tem a finalidade de alterar a Razão Social da contratada, de CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA ME para MAGISTRALLE PHARMA LTDA, fundamentado no disposto na Lei n° 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas na ata de registro de preços n° 00181-2024, permanecendo válidas e inalteradas.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

12 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO N° 006 AO CONTRATO N° 008/2024

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, referente a Contratação de Empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais, vias, logradouros públicos e equipamentos urbanos, com

fornecimento de mão de obra, veículos e insumos no Município de Angra dos Reis.

Prazo: A prorrogação de prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/02/2026 e término em 31/01/2027.

Preço: O valor global atualizado do referido contrato é de R\$ 105.680.321,16 (Cento e cinco milhões seiscentos e oitenta mil trezentos e vinte um reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

FICHA: 20260346

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2024.15.452.0220.2069.39039.15000000

NATUREZA DAS DESPESAS: Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

NOTA DE EMPENHO: 848, 30/01/2026 no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais);

FICHA: 20260346

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2024.15.452.0220.2069.39039.15000000

NATUREZA DAS DESPESAS: Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

NOTA DE EMPENHO: 850, datada em 30/01/2026, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais);

FICHA: 20260346

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2024.15.452.0220.2069.39039.15000000

NATUREZA DAS DESPESAS: Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

NOTA DE EMPENHO: 852, de 30/01/2026, no valor de R\$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões de reais);

FICHA: 20260395

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2026. 04.122.0204.2002.39039.15000000

NATUREZA DAS DESPESAS: Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

NOTA DE EMPENHO: 851 de 30/01/2026, no valor de R\$ 543.000,00 (Quinhentos e quarenta e três mil reais);

FICHA: 20260239

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2017.04.122.0204.2002.3 39039.15000000

NATUREZA DAS DESPESAS: Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

NOTA DE EMPENHO: 849, de 30/01/2026, no valor de R\$ 225.146,20 (Duzentos e vinte e cinco mil e cento e quarenta e seis reais e vinte centavos);

FICHA: 20260451

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2028.04.122.0204.2002.3 39039.15000000

NATUREZA DAS DESPESAS: Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

NOTA DE EMPENHO: 499 de 02/01/2026, no valor de R\$ 497.803,67 (Quatrocentos e noventa e sete mil e oitocentos e três reais e sessenta e sete centavos);

FICHA: 20260286

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2021.04.122.0204.2002.3 39039.15000000

NATUREZA DAS DESPESAS: Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO: 845, de 30/01/2026, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

FICHA: 20260139

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2284.3 39039.15000000

NATUREZA DAS DESPESAS: Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

NOTA DE EMPENHO: 557, de 02/01/2026 no valor de R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais)

FICHA: 20261107

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.3801.12.361.0214.2734.3 39039.15001001

NATUREZA DAS DESPESAS: Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

NOTA DE EMPENHO: 277, de 28/01/2026, no valor de R\$ 8.724.878,47 (Oito milhões e setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

FICHA: 20260324

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2023.15.452.0220.2069.3 39039.17040004

NATUREZA DAS DESPESAS: Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: Transf. da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -5 % Lei 7990/89

NOTA DE EMPENHO: 210, de 02/01/2026 no valor de R\$ 483.571,10 (Quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos e setenta e um reais de dez centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme requerido através do despacho de id nº 00822832 na data de 10/11/2025, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Serviço Público, conforme solicitação de empenho de id nº. 01024037.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II, alínea "c", ambos da Lei nº 8.666/1993, c/c Parágrafo segundo da Cláusula Segunda do referido Contrato.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TORNAR SEM EFEITO

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2025/SPDC

PROCESSO Nº SEI-2025-14000106 – Torna-se sem efeito a publicação do TERMO DE DISPENSA Nº 015/2025/SPDC, realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, nº 2143 de 17 de junho de 2025, página 15.

12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 042/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a banda Ki Resenha, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 130/2026/PGM/ASJUR10.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000049

II – CREDOR: GUARACI NUNES RODRIGUES FILHO

III – CPF: 113.XXX.XXX-24

IV – ENDEREÇO: Rua Bandeirantes, nº 23, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.955-150.

V – OBJETO: Contratação da Banda Ki Resenha, para a realização de 02 (duas) apresentações musicais, ao vivo, no Carnaval 2026, nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2026, no Praça do Frade e Ilha do Abraão, respectivamente.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$13.000,00 (treze mil reais).

Data	Local	Valor
14/02/2026	Praça do Frade	R\$ 6.000,00
16/02/2026	Ilha do Abraão	R\$ 7.000,00

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 14 e 16/02/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 02 do Termo de Referência, DOC-SEI-00974305.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta Comercial, DOC-SEI-00974306, e Justificativas, DOC-SEI-01022376 e DOC-SEI-01027966.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em favor do contratado, após a efetiva prestação dos serviços e atesto do fiscal do contrato, em até 35 dias após a emissão da nota fiscal.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da ficha n.º 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000049, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de GUARACI NUNES RODRIGUES FILHO, CPF: 113.XXX.XXX-24, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 043/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Banda Desperta, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 92/2026/PGM/ASTEJ12.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000111

II – CREDOR: WEVERTON CHAGAS DA SILVA

III – CPF: 161.XXX.XXX-01

IV – ENDEREÇO: Estrada Rio Santos, 2858, Morro da Cruz, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-001.

V – OBJETO: A contratação da BANDA DESPERTA, para apresentações artísticas no Evento Evangélico de Carnaval 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio, que ocorrerá entre os dias 14 a 17 de fevereiro de 2026, na Praia de Provetá (Ilha Grande).

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 14, 15, 16 e 17/02/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00997243.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-00997244 e justificativa, DOC-SEI-01018419.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00963509.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha n° 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000111, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de WEVERTON CHAGAS DA SILVA, CPF: 161.XXX.XXX-01, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n° 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 041/2026/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o grupo NOSSA BATUKADA, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 124/2026/PGM/ASJUR14.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000120

II – CREDOR: LEONARDO FELIX DA SILVA

III – CPF: 101.XXX.XXX-32

IV – ENDEREÇO: Estrada da Banqueta, s/n, Bloco 15, s/l, Apto 204, Banqueta, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.933-600.

V – OBJETO: Contratação de Leonardo Felix da Silva (Leozão) e o grupo Nossa Batukada para a realização de 02 (duas) apresentações musicais, ao vivo, no Carnaval 2026, nos dias 13 e 17 de fevereiro de 2026, no Centro e Parque Mambucaba, respectivamente.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Data	Local	Horário	Valor
13/02/2026	Centro – Praça do Peixe	23h	R\$ 6.000,00
17/02/2026	Parque Mambucaba	23h	R\$ 6.000,00

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 13 e 17/02/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 02 do Termo de Referência, DOC-SEI-01004463.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta Comercial, DOC-SEI-01004464, e Justificativa, DOC-SEI-01004480.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 35 (trinta e cinco) dias após a emissão da nota fiscal.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da ficha n.º 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000120, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de LEONARDO FELIX DA SILVA, CPF: 101.XXX.XXX-32, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 14.578, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.228.489,71 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.228.489,71 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2024 04 122 0204 2157 339036 15000000	7.003,23	-
2026 20 2032 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	7.003,23
2026 20 2024 04 122 0204 2157 339039 15000000	52.546,36	-

2026 20 2032 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	52.546,36
2026 20 2024 15 451 0204 2748 339033 15000000	470.976,00	-
2026 20 2032 15 451 0204 2748 339033 15000000	-	470.976,00
2026 20 2024 25 752 0220 2556 339039 15000000	130.706,02	-
2026 20 2032 25 752 0220 2556 339039 15000000	-	130.706,02
2026 20 2024 24 722 0223 2747 339039 15000000	59.186,00	-
2026 20 2032 24 722 0223 2747 339039 15000000	-	59.186,00
2026 20 2032 04 122 0204 2331 449093 17030000	348.102,10	-
2026 20 2020 04 122 0204 2331 449093 17030000	-	348.102,10
2026 20 2024 15 452 0220 2069 339039 17040003	47.900,00	-
2026 20 2032 15 452 0220 2069 339039 17040003	-	47.900,00
2026 20 2024 24 722 0223 2747 339039 17040004	104.070,00	-
2026 20 2032 24 722 0223 2747 339039 17040004	-	104.070,00
2026 20 2024 25 752 0220 2556 339039 17040004	8.000,00	-
2026 20 2032 25 752 0220 2556 339039 17040004	-	8.000,00
TOTAL	1.228.489,71	1.228.489,71

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades

17040003 - Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - Pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei Nº 9.478/97, Artigo 49, I e II

17040004 - Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

DECRETO Nº 14.579, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 79.186,00 (setenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 79.186,00 (setenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2005 15 451 0229 3137 336783 15000000	59.186,00	-
2026 20 2032 24 722 0229 2747 339039 15000000	-	59.186,00
2026 20 2027 04 122 0204 2002 339039 15000000	20.000,00	-
2026 20 2027 04 122 0204 2002 449052 15000000	-	20.000,00
TOTAL	79.186,00	79.186,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 14.582, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 34 3401 04 122 0204 2161 339039 15000000	45,00	-
2026 34 3401 04 122 0204 2713 339092 15000000	-	45,00
2026 22 2201 23 695 0209 2196 339030 15010010	5.000,00	-
2026 22 2201 23 695 0209 2810 339039 15010010	-	5.000,00
TOTAL	5.045,00	5.045,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

03 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MAURÍCIO LAMEGO PINHOPRESIDENTE DO INSTITUTO DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS –
IMAAR**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS –
TURISANGRA**DECRETO Nº 14.583, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.301,55 (três mil, trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.301,55 (três mil, trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2030 17 512 0210 1153 449051 17030000	3.301,55	-
2026 20 2020 04 122 0204 2331 449093 17030000	-	3.301,55
TOTAL	3.301,55	3.301,55

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres de Outras Entidades**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

03 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO Nº 14.586, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 582.833,46 (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 582.833,46 (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2030 15 451 0220 1013 449051 15000000	569.959,58	-
2026 20 2030 15 451 0220 1033 449051 15000000	-	569.959,58
2026 20 2027 20 608 0220 2075 339030 15000000	12.873,88	-
2026 20 2024 04 122 0204 2002 339030 15000000	-	12.873,88
TOTAL	582.833,46	582.833,46

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:
15000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO PARCIAL

DA “ETAPA I: CLASSIFICATÓRIA DA CHAMADA PÚBLICA DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA A SELEÇÃO DE STARTUPS PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR”

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, **torna público o Resultado Parcial da Etapa I**, conforme Chamamento Público nº 004/2025/SPG, publicado no Boletim Oficial nº 2243, 07 de novembro de 2025.

Estão aptos para a “Etapa II: banca de julgamento e seleção”, os projetos que alcançarem nota mínima de 7 pontos.

Segue a nota preliminar das propostas de projetos/empresas na Etapa I:

TÍTULO DO PROJETO/EMPRESA (EM ORDEM DE SUBMISSÃO)	NOTA FINAL	APTIDÃO PARA A ETAPA (II): BANCA DE JULGAMENTO E SELEÇÃO
1 COSTA ATLÂNTICA SOLUÇÕES	5,90	Não Apto
2 ALGASKA	4,10	Não Apto
3 CANAA CONSTRUTECH LTDA	4,89	Não Apto

contados da publicação do resultado parcial da seleção realizada, os proponentes terão acesso à avaliação do seu projeto, sem a identificação dos avaliadores, mediante solicitação. O prazo para solicitação será de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da publicação do resultado parcial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 215/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025048840, de 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **GLENDA KELI OLIVEIRA DA COSTA**, do cargo de Auxiliar de Berçário, Matrícula 22960, Referência 108, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Conforme está previsto em Edital, a partir de 05 (cinco) dias úteis,

ERRATA

ERRATA

Republicação dos Anexos nº 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 que integram o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, relativo ao 6º Bimestre de 2025, objeto da RESOLUÇÃO CGM N° 03/2026, de 30/01/2026, publicada na edição nº 2291 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – dia 30/01/2026, tendo em vista inconsistências nos valores apresentados anteriormente.

JORGE LUÍS DOS SANTOS

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.252.312.000,00	2.624.873.348,41	480.279.704,85	18,29	2.456.006.408,14	93,56	168.866.940,27
RECEITAS CORRENTES	2.147.124.000,00	2.518.935.291,65	480.279.704,85	19,06	2.454.842.565,57	97,45	64.092.726,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	431.938.000,00	565.173.093,66	110.376.292,33	19,52	553.567.766,73	97,94	11.605.326,93
Impostos	409.415.000,00	535.163.025,95	105.382.326,34	19,69	523.362.392,69	97,79	11.800.633,26
Taxas	22.523.000,00	30.010.067,71	4.993.965,99	16,64	30.205.374,04	100,65	-195.306,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	86.468.000,00	90.955.569,82	17.503.552,41	19,24	94.247.307,37	103,61	-3.291.737,55
Contribuições Sociais	71.468.000,00	75.002.829,32	14.951.183,89	19,93	77.648.519,29	103,52	-
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.000.000,00	15.952.740,50	2.552.368,52	15,99	16.598.788,08	104,04	-646.047,58
RECEITA PATRIMONIAL	151.478.000,00	217.020.034,73	82.650.863,06	38,08	265.715.866,98	122,43	-48.695.832,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	398.000,00	923.000,00	158.725,21	17,19	894.311,78	96,89	28.688,22
Valores Mobiliários	151.080.000,00	180.897.034,73	47.292.137,85	26,14	229.621.555,20	126,93	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	35.200.000,00	35.200.000,00	100,00	35.200.000,00	100,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.921.000,00	44.921.000,00	6.040.535,55	13,44	35.951.880,89	80,03	8.969.119,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	25,02	2,50	539,99	53,99	460,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	44.920.000,00	44.920.000,00	6.040.510,53	13,44	35.951.340,90	80,03	8.968.659,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.383.088.000,00	1.540.894.933,11	254.155.924,28	16,49	1.442.369.636,48	93,60	98.525.296,63
Transferências da União e de suas Entidades	505.651.000,00	606.161.429,46	101.465.743,78	16,73	577.179.865,54	95,21	28.981.563,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	737.937.000,00	759.627.386,31	122.986.689,98	16,19	688.562.538,38	90,64	71.064.847,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	1.593.477,18	63,73	906.522,82
Transferências de Outras Instituições Públicas	137.000.000,00	172.606.117,34	29.703.490,52	17,20	175.033.755,38	101,40	-2.427.638,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.231.000,00	59.970.660,33	9.552.537,22	15,92	62.990.107,12	105,03	-3.019.446,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	918.000,00	1.889.365,21	203.324,45	10,76	1.819.106,83	96,28	70.258,38
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	17.686.000,00	26.766.000,00	5.374.349,69	20,07	31.454.613,79	117,51	-4.688.613,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.627.000,00	31.315.295,12	3.974.863,08	12,69	29.716.386,50	94,89	1.598.908,62
RECEITAS DE CAPITAL	105.188.000,00	105.938.056,76	0,00	0,00	1.163.842,57	1,09	104.774.214,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	144.300,00	0,00	-144.300,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	144.300,00	0,00	-144.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	105.188.000,00	105.938.056,76	0,00	0,00	1.019.542,57	0,96	104.918.514,19
Transferências da União e de suas Entidades	73.691.000,00	74.441.056,76	0,00	0,00	1.019.542,57	1,36	73.421.514,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	31.497.000,00	31.497.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.497.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	65.368.000,00	66.533.170,68	19.763.018,75	29,70	101.721.272,77	152,88	-35.188.102,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.317.680.000,00	2.691.406.519,09	500.042.723,60	18,57	2.557.727.680,91	95,03	133.678.838,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.317.680.000,00	2.691.406.519,09	500.042.723,60	18,57	2.557.727.680,91	95,03	133.678.838,18
DÉFICIT (VI) ¹					190.052.119,90		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.317.680.000,00	2.691.406.519,09	500.042.723,60	18,57	2.747.779.800,81	102,09	-56.373.281,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	302.654.729,22			302.654.729,22		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		302.654.729,22			302.654.729,22		

Notas:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	65.368.000,00	66.533.170,68	19.763.018,75	29,70	101.721.272,77	152,88	-35.188.102,09
RECEITAS CORRENTES	65.368.000,00	66.533.170,68	19.763.018,75	29,70	101.721.272,77	152,88	-35.188.102,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	65.368.000,00	66.533.170,68	12.762.011,08	19,18	68.088.059,83	102,33	-1.554.889,15
Contribuições Sociais	65.368.000,00	66.533.170,68	12.762.011,08	19,18	68.088.059,83	102,33	-1.554.889,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.001.007,67	0,00	33.633.212,94	0,00	-33.633.212,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	7.001.007,67	0,00	33.633.212,94	0,00	-33.633.212,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

LRF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.247.844.000,00	2.891.276.565,85	288.901.132,77	2.649.146.592,01	242.129.973,84	553.779.130,12	2.483.987.980,08	407.288.585,77	2.470.316.268,19	165.158.611,93
DESPESAS CORRENTES	1.983.496.000,00	2.612.345.745,73	294.836.190,27	2.451.879.117,55	160.466.628,18	516.510.953,15	2.312.750.610,68	299.595.135,05	2.299.194.166,69	139.128.5006,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	995.086.000,00	1.142.246.687,91	108.354.739,62	1.101.043.040,42	41.203.647,49	222.434.309,58	1.097.524.457,57	44.722.230,34	1.097.524.457,57	3.518.582,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.546.000,00	9.171.211,37	1.116.308,06	9.081.690,74	89.520,63	1.865.983,79	9.081.690,74	89.520,63	9.081.690,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	982.854.000,00	1.460.927.846,45	185.365.142,59	1.341.754.386,39	119.173.460,06	292.210.059,78	1.206.144.462,37	254.783.384,08	1.192.588.018,38	135.609.924,02
DESPESAS DE CAPITAL	188.244.000,00	278.930.820,12	-5.935.057,50	197.267.474,46	81.663.345,66	37.268.176,97	171.237.369,40	107.693.450,72	171.122.101,50	26.030.105,06
INVESTIMENTOS	178.699.000,00	264.663.354,96	-7.393.569,15	183.029.729,94	81.633,625,02	35.029.733,58	156.999.624,88	107.663.730,08	156.884.356,98	26.030.105,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.545.000,00	13.577.465,16	1.458.511,65	13.547.744,52	29.720,64	2.238.443,39	13.547.744,52	29.720,64	13.547.744,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	69.836.000,00	102.784.682,46	11.276.579,23	98.633.208,80	4.151.473,66	22.270.780,50	94.600.199,58	8.184.482,88	90.957.116,74	4.033.009,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.317.680.000,00	2.994.061.248,31	300.177.712,00	2.747.779.800,81	246.281.447,50	576.049.910,62	2.578.588.179,66	415.473.068,65	2.561.273.384,93	169.191.621,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XII)	2.317.680.000,00	2.994.061.248,31	300.177.712,00	2.747.779.800,81	246.281.447,50	576.049.910,62	2.578.588.179,66	415.473.068,65	2.561.273.384,93	169.191.621,15
SUPERÁVIT (XIII)		0,00		0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.317.680.000,00	2.994.061.248,31	300.177.712,00	2.747.779.800,81	246.281.447,50	576.049.910,62	2.578.588.179,66	415.473.068,65	2.561.273.384,93	169.191.621,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:46

Continua (5 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

LRF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (f) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	69.836.000,00	102.784.682,46	11.276.579,23	98.633.208,80	4.151.473,66	22.270.780,50	94.600.199,58	8.184.482,88	90.957.116,74	4.033.009,22
DESPESAS CORRENTES	64.136.000,00	102.784.682,46	11.276.579,23	98.633.208,80	4.151.473,66	22.270.780,50	94.600.199,58	8.184.482,88	90.957.116,74	4.033.009,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.131.000,00	70.994.355,51	4.844.472,44	66.842.881,85	4.151.473,66	15.838.673,71	62.809.872,63	8.184.482,88	59.166.789,79	4.033.009,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	31.790.326,95	6.432.106,79	31.790.326,95	0,00	6.432.106,79	31.790.326,95	0,00	31.790.326,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇASJORGE LUÍS DOS SANTOS
CONTROADOR-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

INTERINO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b)/total (b)	No Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	2.247.844.000,00	2.891.276.565,95	288.901.132,77	2.649.146.592,01	242.129.973,84	553.779.130,12	2.483.987.980,08	407.288.585,77	165.158.611,93
LEGISLATIVA	69.600.000,00	77.566.907,33	10.128.869,83	77.191.929,38	374.977,95	14.298.084,49	75.377.442,16	2.189.465,17	1.814.487,22
Ação Legislativa	69.600.000,00	77.566.907,33	10.128.869,83	77.191.929,38	374.977,95	14.298.084,49	75.377.442,16	2.189.465,17	1.814.487,22
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	521.803.000,00	562.894.585,55	50.340.221,33	529.494.151,72	33.400.433,83	105.450.285,40	506.344.734,78	56.549.850,77	23.149.416,94
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	394.787.000,00	478.618.588,84	41.368.078,90	449.224.925,81	29.393.663,03	86.652.679,73	432.818.567,02	45.800.021,82	16.406.358,79
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	4.640.000,00	6.695.669,60	-835.330,12	5.895.335,94	700.333,66	1.623.861,72	4.941.674,83	1.753.994,77	1.053.661,11
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	42.975.000,00	69.794.898,12	9.074.136,20	67.033.752,79	2.761.145,33	15.915.760,49	62.048.753,74	7.746.144,38	4.994.999,05

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO

SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:47

Continua (1/16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b)/total (b)	No Bimestre		
Administração de Concessões	2.167.000,00	1.805.428,99	376.626,15	1.753.428,98	52.000,01	230.524,56	1.267.707,69	537.721,30	485.721,29
Comunicação Social	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	77.184.000,00	5.980.000,00	356.708,20	5.486.708,20	493.291,80	1.027.458,90	5.268.031,50	711.968,50	218.676,70
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.877.000,00	10.350.434,32	1.970.913,87	16.669.633,99	0,60	2.085.673,21	12.854.190,00	6.496.244,32	3.815.443,99
Policimento	3.380.000,00	12.665.356,51	699.091,89	10.229.761,66	0,37	1.641.729,00	9.345.535,97	3.319.820,54	884.225,69
Defesa Civil	3.254.000,00	4.438.490,95	267.081,38	4.438.490,95	0,16	323.013,01	2.575.329,13	1.863.161,82	1.863.161,82
Informação e Inteligência	1.243.000,00	1.293.846,36	52.000,10	1.048.640,88	0,03	120.931,20	933.324,90	360.521,46	115.315,98
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	952.740,50	952.740,50	952.740,50	0,03	0,00	0,00	952.740,50	952.740,50
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.398.000,00	37.561.726,50	3.931.935,79	33.368.931,96	1,21	5.895.863,21	30.370.835,60	7.190.890,90	3.028.096,36
Assistência ao idoso	4.340.000,00	10.021.669,85	1.485.115,94	10.021.091,48	0,36	1.485.155,18	9.278.206,66	743.463,19	74.2884,82
Assistência ao Portador de Deficiência	1.025.000,00	655.067,36	-8.950,00	646.201,14	0,02	128.062,20	638.996,49	16.070,87	7.204,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.884.000,00	7.406.196,74	1.488.381,62	7.275.849,68	0,26	130.347,06	6.633.405,47	772.791,27	642.444,21
Assistência Comunitária	11.149.000,00	19.478.792,55	967.388,23	15.455.789,66	0,56	4.023.002,89	13.820.226,98	5.658.565,57	1.635.562,68
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:47

Continua (2 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b)/total (b)	No Bimestre		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	252.293.000,00	283.671.916,73	2.363.573,83	264.969.791,71	9,64	18.702.125,02	51.691.967,00	264.959.001,51	10.790,20
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	252.293.000,00	283.671.916,73	2.363.573,83	264.969.791,71	9,64	18.702.125,02	51.691.967,00	264.959.001,51	10,27
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	591.163.000,00	808.048.850,80	85.229.292,53	704.667.366,52	25,64	103.381.484,28	132.871.611,09	658.741.773,72	45.925.592,80
Atenção Básica	237.030.000,00	325.588.763,55	51.493.755,27	315.271.155,91	11,47	10.317.607,64	67.415.004,37	306.707.493,47	11,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	327.484.000,00	428.192.356,55	28.049.696,52	344.021.865,37	12,51	84.170.491,18	59.323.021,35	313.468.443,84	12,15
Suporte Profilático e Terapêutico	13.389.000,00	16.184.077,45	179.224,98	12.152.313,44	0,44	4.031.764,01	1.466.185,38	11.378.707,29	0,44
Vigilância Sanitária	600.000,00	600.000,00	13.122,69	236.670,80	0,00	36.3329,20	28.518,84	186.092,23	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.113.000,00	9.825.752,48	296.270,52	6.034.785,67	0,21	3.790.966,81	142.084,59	5.338.536,50	0,20
Alimentação e Nutrição	30.000,00	97.637,19	0,00	0,00	0,00	97.637,19	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	9.350.000,00	27.144.184,11	5.197.222,55	26.887.695,33	0,97	256.488,78	4.496.796,56	21.649.860,39	0,83
Demais Subfunções	167.000,00	416.079,47	0,00	62.880,00	0,00	353.199,47	0,00	12.640,00	0,00
TRABALHO	7.214.000,00	6.812.389,25	0,00	1.259.389,25	0,04	5.553.000,00	7.760,00	1.078.899,78	0,04
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.268.000,00	1.259.389,25	0,00	1.259.389,25	0,04	0,00	7.760,00	1.078.899,78	0,04
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.794.000,00	5.553.000,00	0,00	0,00	0,00	5.553.000,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	346.479.000,00	487.461.560,82	47.428.356,77	470.971.225,02	17,14	16.490.335,80	120.671.065,55	456.102.956,95	17,68
Ensino Fundamental	267.274.000,00	356.775.694,34	35.750.987,46	345.135.098,54	12,56	11.640.595,80	90.669.268,11	332.991.645,76	12,91

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:47

Continua (3 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b)/total (b)	No Bimestre		
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	980.000,00	4.998.064,41	841.703,29	4.990.605,27	7.459,14	4.458.262,73	0,17	539.801,68	532.342,54
Educação Infantil	50.776.000,00	93.664.386,54	8.817.878,46	90.854.540,78	3,30	2.809.845,76	3,46	4.419.206,40	1.609.360,64
Educação de Jovens e Adultos	4.323.000,00	6.043.069,34	-59.955,77	5.316.551,63	0,19	726.517,71	0,18	1.156.566,68	430.048,97
Educação Especial	23.126.000,00	25.980.346,19	2.077.743,33	24.674.428,80	0,89	1.305.917,39	0,95	1.458.980,53	153.063,14
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	5.336.000,00	14.362.685,09	717.042,82	11.921.933,67	0,43	2.440.751,42	0,39	4.091.725,10	1.650.973,68
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.265.000,00	4.960.125,48	-16.930,37	3.081.342,60	0,11	1.878.782,88	0,07	3.010.013,37	1.131.230,49
Difusão Cultural	3.071.000,00	9.020.859,61	733.973,19	8.458.891,07	0,30	561.968,54	0,30	1.081.711,73	519.743,19
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	381.700,00	0,00	381.700,00	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	317.272.000,00	412.913.806,08	84.866.742,88	375.360.252,73	13,66	37.553.553,35	12,48	90.974.975,44	53.421.422,09
Infra-Estrutura Urbana	108.688.000,00	100.588.505,55	2.070.978,99	69.598.915,33	2,53	30.989.590,22	2,29	41.352.542,61	10.362.952,39
Serviços Urbanos	204.018.000,00	303.088.738,76	85.128.789,43	299.761.082,37	10,90	3.327.656,39	9,99	45.401.805,45	42.074.149,06
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	4.566.000,00	9.236.561,77	-2.333.025,54	6.000.255,03	0,21	3.236.306,74	0,19	4.220.627,38	984.320,64

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:47

Continua (4 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b)/total (b)	No Bimestre			Até o Bimestre (d)	(d)/total (d)
HABITAÇÃO	1.513.000,00	13.485.470,03	2.656.360,43	13.448.846,32	0,48	36.623,71	4.881.672,45	11.688.425,82	0,45	1.797.044,21	1.760.420,50
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	1.513.000,00	13.485.470,03	2.656.360,43	13.448.846,32	0,48	36.623,71	4.881.672,45	11.688.425,82	0,45	1.797.044,21	1.760.420,50
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	61.158.000,00	80.031.427,58	-8.021.583,49	72.160.326,39	2,62	7.871.101,19	15.210.661,58	61.774.383,02	2,39	18.257.004,56	10.385.943,37
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	61.048.000,00	79.781.589,82	-8.016.903,49	71.998.168,63	2,62	7.783.421,19	15.160.394,97	61.625.947,57	2,38	18.155.642,25	10.372.221,06
Administração Geral	110.000,00	249.837,76	-4.680,00	162.157,76	0,00	87.680,00	50.266,61	148.435,45	0,00	101.402,31	13.722,31
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.155.000,00	6.368.643,91	215.481,11	2.145.293,08	0,07	4.223.350,83	562.320,75	1.791.240,22	0,06	4.577.403,69	354.052,86
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	34.823,67	-25,09	34.823,67	0,00	0,00	0,00	34.823,67	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	1.520.000,00	2.170.864,24	0,00	157.381,68	0,00	2.013.482,56	0,00	157.381,68	0,00	2.013.482,56	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	630.000,00	1.309.956,00	17.070,00	243.458,97	0,00	1.066.497,03	34.754,45	208.146,40	0,00	1.101.809,60	35.312,57
Demais Subfunções	955.000,00	2.853.000,00	198.436,20	1.709.628,76	0,06	1.143.371,24	527.566,30	1.390.888,47	0,05	1.462.111,53	318.740,29
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.648.000,00	731.621,62	15.544,00	371.345,55	0,01	360.276,07	28.725,15	337.018,55	0,01	394.603,07	34.327,00
Abastecimento	370.000,00	15.594,00	15.544,00	15.544,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	15.594,00	15.544,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:47

Continua (5 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b)/total (b)	No Bimestre		
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.188.000,00	716.027,62	0,00	355.801,55	360.226,07	0,01	337.018,55	379.009,07	18.783,00
Defesa Agropecuária	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.238.000,00	8.680.501,29	3.452.939,48	8.663.991,58	16.509,71	0,31	6.490.507,10	2.189.994,19	2.173.484,48
Promoção Comercial	238.000,00	87.190,00	70.576,00	71.026,00	16.164,00	0,00	450,00	86.740,00	70.576,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	2.000.000,00	8.593.311,29	3.382.363,48	8.592.965,58	345,71	0,31	6.490.057,10	2.103.254,19	2.102.908,48
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:47

Continua (6 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b)/total (b)	No Bimestre		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	100.000,00	165.000,00	40.814,00	163.256,00	0,00	163.256,00	163.256,00	1.744,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	100.000,00	165.000,00	40.814,00	163.256,00	1.744,00	163.256,00	163.256,00	1.744,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	8.180.000,00	8.569.132,59	-2.961.436,74	5.514.014,58	0,20	3.053.118,01	883.950,94	3.763.334,82	708.216,81
Conservação de Energia	8.180.000,00	8.053.259,68	-3.053.000,00	5.000.259,68	0,18	3.053.000,00	788.658,96	3.726.569,82	673.569,82
Energia Elétrica	0,00	515.872,91	91.563,26	513.754,90	0,01	2.118,01	479.107,91	36.765,00	34.646,99
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	13.777.000,00	38.590.953,03	3.773.896,60	37.404.848,89	1,36	1.186.104,14	6.249.624,60	2.723.356,93	1.537.252,79
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	13.120.000,00	38.340.952,29	3.773.896,60	37.164.848,89	1,35	1.176.103,40	6.249.624,60	2.713.356,19	1.537.252,79
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	615.000,00	250.000,74	0,00	240.000,00	0,00	10.000,74	0,00	10.000,74	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.446.000,00	1.227.467,72	144.538,94	707.819,33	0,02	519.648,39	85.309,20	859.541,69	339.893,30
Desporto de Rendimento	171.000,00	135.483,89	-2.195,44	132.288,45	0,00	3.195,44	0,00	4.520,44	1.325,00
Desporto Comunitário	1.265.000,00	1.091.983,83	146.734,38	575.530,88	0,02	516.452,95	85.309,20	855.021,25	338.568,30
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:47

Continua (7 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b)/total (b)	No Bimestre		
Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	15.091.000,00	22.781.485,61	2.607.628,79	22.662.244,34	0,82	4.137.236,26	22.662.244,34	119.241,27	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	15.091.000,00	22.781.485,61	2.607.628,79	22.662.244,34	0,82	4.137.236,26	22.662.244,34	119.241,27	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	69.836.000,00	102.784.682,46	11.276.579,23	98.633.206,80	3,58	22.270.780,50	94.600.199,58	8.184.482,88	4.033.009,22
TOTAL (III) = (I + II)	2.317.680.000,00	2.994.061.248,31	300.177.712,00	2.747.779.800,81	100,00	576.049.910,62	2.578.588.179,66	415.473.068,65	169.191.621,15

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:47

Continua (8 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/Total b)	No Bimestre		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	69.836.000,00	102.784.682,46	11.276.579,23	98.633.208,80	3,58	4.151.473,66	22.270.780,50	94.600.199,58	4.033.009,22
LEGISLATIVA	1.200.000,00	2.293.000,00	529.287,83	2.284.788,63	0,08	8.211,37	529.287,83	2.284.788,63	0,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	2.293.000,00	529.287,83	2.284.788,63	0,08	8.211,37	529.287,83	2.284.788,63	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.926.000,00	22.446.835,81	4.141.945,14	18.429.182,76	0,67	4.017.653,05	2.781.286,62	16.266.800,68	2.162.382,08
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	13.926.000,00	22.446.835,81	4.141.945,14	18.429.182,76	0,67	4.017.653,05	2.781.286,62	16.266.800,68	2.162.382,08
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:47

Continua (9 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:47

Continua (10/16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	30.035.000,00	22.545.000,00	-806.446,25	22.528.553,75	16.446,25	6.973.095,56	22.527.355,92	17.644,08	1.197,83
Atenção Básica	24.335.000,00	22.545.000,00	-806.446,25	22.528.553,75	16.446,25	6.973.095,56	22.527.355,92	17.644,08	1.197,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	24.675.000,00	23.709.519,70	979.685,72	23.600.356,71	109.162,99	5.555.003,70	21.730.927,40	1.978.592,30	1.869.429,31
Ensino Fundamental	17.320.000,00	15.728.253,58	858.454,36	15.656.713,04	71.540,54	3.627.690,86	14.425.387,58	1.302.866,00	1.231.325,46
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:47

Continua (11 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
Educação Infantil	4.400.000,00	4.938.603,12	29.946,12	4.916.253,87	22.349,25	1.185.858,22	4.531.345,97	407.257,15	384.907,90
Educação de Jovens e Adultos	305.000,00	316.461,97	52.128,83	316.233,39	228,58	81.890,93	287.690,49	28.771,48	28.542,90
Educação Especial	2.650.000,00	2.726.201,03	39.156,41	2.711.156,41	15.044,62	659.563,69	2.486.503,36	239.697,67	224.653,05
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adm inistração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:47

Continua (12/16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/Total b)	No Bimestre		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:47

Continua (13 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)			(d/Total d)
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:47

Continua (14 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	31.790.326,95	6.432.106,79	31.790.326,95	0,00	6.432.106,79	31.790.326,95	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	31.790.326,95	6.432.106,79	31.790.326,95	1,15	6.432.106,79	31.790.326,95	1,23	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:47

Continua (15 / 16)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R \$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇASJORGE LUÍS DOS SANTOS
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
INTERINOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$100

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	217.246.741,82	143.082.123,36	266.117.380,25	234.784.969,96	226.355.844,88	186.611.835,36	200.379.566,80	210.580.004,02	228.611.114,92	197.296.532,59	211.311.086,08	300.909.937,70	2.623.287.137,74	2.692.607.291,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.431.808,34	40.547.878,80	103.822.013,15	36.365.861,25	37.907.735,17	35.554.400,52	42.941.468,53	39.015.772,18	37.489.993,80	40.114.542,66	42.695.800,02	67.680.492,31	553.567.766,73	565.173.093,66
IPTU	1.005.676,72	7.219.202,37	63.310.359,83	4.191.362,73	4.024.430,29	3.995.768,38	4.077.281,92	4.110.213,29	4.169.999,67	4.292.859,14	4.069.532,69	14.717.540,20	119.184.227,23	127.825.000,00
ISS	13.968.670,53	16.833.469,75	16.890.435,74	15.298.028,33	15.349.090,27	14.613.925,36	21.282.632,99	18.973.868,04	17.099.012,94	18.797.325,33	21.339.858,73	19.826.569,39	210.272.887,40	209.965.063,12
ITBI	1.853.646,06	1.423.351,56	2.231.687,46	1.709.851,92	2.335.835,09	2.627.276,70	2.336.095,18	1.524.979,54	859.787,23	1.743.766,04	2.682.085,27	2.088.459,33	23.416.820,38	23.650.000,00
IRRF	10.690.907,75	12.164.040,02	12.310.377,21	13.244.548,32	14.331.791,34	12.930.505,67	13.796.307,44	12.988.073,26	13.620.365,46	13.762.955,25	12.832.417,92	27.825.862,81	170.488.162,45	173.722.962,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.912.907,28	2.907.815,10	9.079.152,91	1.922.069,95	1.866.588,18	1.386.924,41	1.449.151,00	1.418.639,05	1.740.828,50	1.527.636,90	1.771.905,41	3.222.060,58	30.205.679,27	30.010.067,71
Contribuições	8.760.357,99	7.449.672,34	7.838.237,74	7.776.205,08	8.158.425,74	7.902.014,48	7.188.063,98	7.222.801,90	7.120.161,48	7.327.794,23	7.358.424,56	10.145.127,85	94.247.307,37	90.955.569,82
Receita Patrimonial	28.202.730,96	-9.976.166,98	18.219.217,01	29.182.376,99	24.665.101,14	16.910.909,46	2.407.287,18	30.144.127,36	25.406.479,42	17.449.158,48	32.348.950,95	50.755.695,01	265.715.866,98	217.020.034,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.697.778,74	10.489.710,36	17.669.223,83	28.636.231,52	24.109.033,55	16.361.173,57	1.832.467,43	29.573.295,34	24.830.807,67	16.854.191,88	31.771.176,06	14.938.342,04	223.784.011,27	173.892.034,73
Outras Receitas Patrimoniais	504.952,22	513.543,38	549.993,18	546.145,47	556.067,59	549.735,89	574.819,75	570.832,02	575.671,75	594.966,60	577.774,89	35.817.352,97	41.931.855,71	43.128.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.047.011,17	3.184.975,12	3.085.408,15	2.820.018,83	2.992.078,80	2.883.481,77	2.839.872,65	2.935.235,86	3.083.643,36	3.039.619,63	2.908.270,96	3.132.264,59	36.951.880,89	44.921.000,00
Transferências Correntes	144.423.069,83	98.544.310,01	117.970.751,53	155.652.244,67	146.292.055,12	119.554.706,27	140.792.231,79	126.259.430,38	151.510.730,88	125.384.468,79	120.481.770,11	163.949.439,25	1.610.814.208,63	1.714.566.933,11
Cota-Parte do FPM	10.811.235,63	10.916.127,52	13.145.112,34	9.708.301,20	12.384.314,68	12.720.392,72	13.362.256,44	10.247.142,29	13.022.914,60	8.721.343,61	11.855.268,81	18.699.527,91	145.593.937,75	147.777.250,43
Cota-Parte do ICMS	59.265.686,08	20.775.645,39	47.200.833,18	68.460.858,70	56.456.736,42	51.441.186,07	61.129.141,81	53.004.259,07	62.600.104,64	56.169.079,41	52.082.257,38	70.092.296,64	657.678.083,79	702.980.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.889.366,85	7.946.953,94	3.170.960,21	3.964.592,54	1.576.356,51	1.249.666,49	1.374.616,21	911.382,31	1.134.098,06	701.121,73	735.980,10	943.855,62	29.598.950,57	30.312.042,33
Cota-Parte do ITR	11.715,27	4.095,68	4.395,16	5.387,94	3.573,64	4.476,76	3.550,42	3.689,62	7.095,79	41.461,99	12.631,75	21.463,44	123.537,46	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.385.856,75	796.045,78	1.536.964,51	1.962.612,22	1.557.278,11	1.961.003,73	1.811.663,79	1.600.395,12	1.948.424,59	1.941.204,50	1.786.535,98	2.538.198,20	20.826.183,28	20.712.637,98
Transferências do FUNDEB	16.768.799,11	15.478.623,08	14.527.312,15	18.483.099,52	14.248.213,89	13.546.878,62	14.539.679,50	13.277.278,56	13.541.182,39	13.423.053,67	12.993.076,65	16.976.072,01	177.803.269,15	184.349.645,54

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO
SIGFIS - Versão 2025

30 | janeiro 2026 10:49:46

Continua (1/3)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Outras Transferências Correntes	51.290.410,14	42.626.818,62	36.385.173,98	53.067.392,55	60.065.561,87	38.631.101,88	48.571.323,62	47.214.284,41	59.256.910,81	44.387.203,88	41.016.019,44	54.678.025,43	579.190.246,63	628.355.356,83
Outras Receitas Correntes	3.381.763,53	3.331.454,07	15.181.752,67	2.985.263,14	6.340.448,91	3.806.322,86	4.210.622,67	5.003.636,34	4.000.105,98	3.980.948,80	5.517.869,48	5.246.918,69	62.990.107,14	59.970.660,33
DEDUÇÕES (II)	48.874.799,92	20.203.772,75	49.482.856,19	57.229.160,58	40.445.858,48	32.778.698,52	32.274.743,04	45.156.829,47	42.051.607,90	34.952.462,68	48.235.857,34	41.192.996,41	492.919.613,28	431.097.829,32
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7.414.378,87	5.924.560,45	5.929.688,92	6.088.106,36	6.504.880,91	6.308.424,28	5.809.969,56	5.758.653,72	5.783.612,82	5.988.089,92	5.943.386,30	8.785.151,99	76.238.844,10	73.574.829,32
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	724.086,28	906.721,27	779.764,72	842.277,71	801.764,20	785.410,23	788.141,85	780.134,08	787.442,56	778.179,23	778.819,08	1.583.655,44	10.336.396,65	9.776.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	25.475.132,93	5.296.399,91	29.775.847,49	32.601.193,96	18.756.815,32	12.223.132,33	11.259.444,21	25.464.668,27	20.687.901,08	14.711.351,34	28.219.147,22	13.428.766,32	237.899.800,38	174.075.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	15.261.201,84	8.076.091,12	12.987.585,06	17.689.582,55	14.382.398,05	13.461.731,68	14.417.157,42	13.153.373,40	14.792.651,44	13.514.842,19	13.294.534,74	17.385.422,66	168.444.572,15	173.672.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	168.371.941,90	122.878.350,61	216.634.524,06	177.555.809,38	185.909.986,40	153.833.136,84	168.104.853,76	165.423.174,55	186.559.507,02	162.304.069,91	163.075.228,74	259.716.941,29	2.130.367.524,46	2.261.509.462,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 9º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	168.371.941,90	122.878.350,61	216.634.524,06	177.555.809,38	185.909.986,40	153.833.136,84	168.104.853,76	165.423.174,55	186.559.507,02	162.304.069,91	163.075.228,74	259.716.941,29	2.130.367.524,46	2.261.509.462,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO

SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:46

Continua (2/3)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025			
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	168.371.941,90	122.878.350,61	216.634.524,06	177.555.809,38	185.909.986,40	153.833.136,84	169.104.853,76	165.423.174,55	186.559.507,02	162.304.069,91	163.075.228,74	259.716.941,29	2.130.367.524,46	2.261.509.462,33	

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JORGE LUÍS DOS SANTOS
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
INTERINO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	251.258.829,32	319.642.017,40
Receita de Contribuições dos Segurados	57.104.829,32	74.338.654,41
Ativo	51.712.899,94	64.381.288,27
Inativo	4.760.929,38	9.235.234,62
Pensionista	631.000,00	722.131,52
Receita de Contribuições Patronais	50.571.000,00	54.986.961,52
Ativo	50.571.000,00	54.986.961,52
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	131.005.000,00	171.880.249,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	131.005.000,00	171.880.249,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.578.000,00	18.436.152,21
Compensação Financeira entre os regimes	9.070.000,00	9.990.581,40
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.508.000,00	8.445.570,81
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	251.258.829,32	319.642.017,40

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
 SIGFIS - Versão 2025

30/ janeiro 2026 10:49:47

Continua (1 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	252.104.000,00	249.488.876,34	249.488.876,34	249.488.876,34	0,00
Aposentadorias	224.974.000,00	223.780.642,15	223.780.642,15	223.780.642,15	0,00
Pensões por Morte	27.130.000,00	25.708.234,19	25.708.234,19	25.708.234,19	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	320.000,00	237.245,40	226.455,20	216.291,08	10.790,20
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	320.000,00	237.245,40	226.455,20	216.291,08	10.790,20
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	252.424.000,00	249.726.121,74	249.715.331,54	249.705.167,42	10.790,20
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-1.165.170,68	69.915.895,66	69.926.685,86	69.936.849,98	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR					75.104.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					33.633.212,94
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					90.956.785,76
Outros Bens e Direitos					137.190.341,43

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:47

Continua (2 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)		20.693.000,00	6.134.537,92
Recarga de Contribuições dos Segurados		11.463.000,00	3.236.243,29
Ativo		8.451.000,00	2.530.658,32
Inativo		3.001.000,00	705.584,97
Pensionista		11.000,00	0,00
Recarga de Contribuições Patronais		8.452.000,00	2.532.236,49
Ativo		8.452.000,00	2.532.236,49
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Recarga Patrimonial		72.000,00	20.242,89
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		72.000,00	20.242,89
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		706.000,00	345.815,25
Compensação Financeira entre os regimes		706.000,00	345.815,25
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		20.693.000,00	6.134.537,92

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:47

Continua (3/6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
Benefícios	20.493.000,00	4.676.000,00	4.676.000,00	4.676.000,00	0,00
Aposentadorias	19.847.000,00	4.585.246,10	4.585.246,10	4.585.246,10	0,00
Pensões por Morte	646.000,00	90.753,90	90.753,90	90.753,90	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	12.753,24	12.753,24	12.753,24	0,00
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	200.000,00	12.753,24	12.753,24	12.753,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	20.693.000,00	4.688.753,24	4.688.753,24	4.688.753,24	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	1.445.784,68	1.445.784,68	1.445.784,68	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					10.554.916,73
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:47

Continua (4 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	12.690.000,00			11.100.690,30		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	12.690.000,00			11.100.690,30		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	11.935.000,00	5.777.686,29	5.688.401,46	5.688.401,46	89.284,83	
Pessoal e Encargos Sociais	7.308.000,00	4.087.368,51	4.082.339,84	4.082.339,84	5.028,67	
Demais Despesas Correntes	4.627.000,00	1.690.317,78	1.606.061,62	1.606.061,62	84.256,16	
Despesas de Capital (XIV)	755.000,00	39.132,42	0,00	0,00	39.132,42	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII + XIV)	12.690.000,00	5.816.818,71	5.688.401,46	5.688.401,46	128.417,25	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVII) = (XII - XVI)²	0,00	5.283.871,59	5.412.288,84	5.412.288,84		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS						
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	6.985.339,14					
Outros Bens e Direitos	0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00			0,00		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:47

Continua (5 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	10.554.916,73	10.554.916,73	10.554.916,73	10.554.916,73	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	10.554.916,73	10.554.916,73	10.554.916,73	10.554.916,73	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-10.554.916,73				

Notas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇASJORGE LUÍS DOS SANTOS
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
INTERINOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:47

(6/6)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)			2.293.608.725,46	2.186.053.379,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			565.173.093,66	563.567.766,73
	IPTU		127.825.000,00	119.184.227,23
	ISS		209.965.063,12	210.272.887,40
	ITBI		23.650.000,00	23.416.820,38
	IRRF		173.722.962,83	170.488.152,45
	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		30.010.067,71	30.205.679,27
	Contribuições		16.042.740,50	16.672.409,67
	Receta Patrimonial		79.418.431,33	93.296.013,69
	Aplicações Financeiras (II)		43.820.431,33	57.201.701,91
	Outras Receitas Patrimoniais		35.598.000,00	36.094.311,78
	Transferências Correntes		1.539.082.295,13	1.442.369.636,48
	Cota-Parte do FPM		122.697.250,43	119.682.338,47
	Cota-Parte do ICMS		562.384.000,00	526.142.466,99
	Cota-Parte do IPVA		25.912.042,33	23.679.160,41
	Cota-Parte do ITR		64.000,00	98.830,14
	Transferências da LC 61/1989		15.320.000,00	16.660.946,63
	Transferências do FUNDEB		184.349.645,54	177.803.269,15
	Outras Transferências Correntes		628.355.356,83	578.302.624,69
	Demais Receitas Correntes		93.892.164,84	80.147.553,21
	Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
	Receitas Correntes Restantes		93.892.164,84	80.147.553,21
	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I + III]		2.249.788.294,13	2.128.851.677,87
	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		154.730.000,00	198.090.605,27
	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		181.080.000,00	243.737.344,31
	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		105.938.056,76	1.163.842,57
	Operações de Crédito (VIII)		0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
 SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:49

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	
Amortização de Empréstimos (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	144.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	144.300,00
Transferências de Capital	105.938.056,76	1.019.542,57
Convênios	73.441.056,76	1.019.542,57
Outras Transferências de Capital	32.497.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	105.938.056,76	1.163.842,57
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	2.510.456.350,89	2.328.106.125,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	2.355.726.350,89	2.130.015.520,44

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:49

Continua (2 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS									
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS	(c)								
									DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (XXIV)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.430.078.428,19	2.290.319.765,08	2.147.258.324,02	2.130.068.961,31	9.533.630,82	97.430.412,14	97.430.412,13									
Pessoal e Encargos Sociais	933.336.043,42	909.633.677,42	902.087.114,02	898.444.031,18	1.694.436,62	6.511.078,78	6.511.078,78									
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.171.211,37	9.081.690,74	9.081.690,74	9.081.690,74	0,00	0,00	0,00									
Outras Despesas Correntes	1.487.571.173,40	1.371.604.396,92	1.236.089.519,26	1.222.543.239,39	7.839.194,20	90.919.333,36	90.919.333,35									
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
Demais Despesas Correntes	1.487.571.173,40	1.371.604.396,92	1.236.089.519,26	1.222.543.239,39	7.839.194,20	90.919.333,36	90.919.333,35									
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.420.907.216,82	2.281.238.074,34	2.138.176.633,28	2.120.987.270,57	9.533.630,82	97.430.412,14	97.430.412,13									
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	285.052.000,00	260.192.561,27	260.092.486,24	260.082.322,12	8.861,29	99.178,73	99.178,73									
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	278.175.820,12	197.228.342,04	171.237.369,40	171.122.101,50	834.425,47	16.798.096,88	16.798.096,88									
Investimentos	263.908.354,96	182.990.597,52	156.999.624,88	156.884.356,98	834.425,47	16.798.096,88	16.798.096,88									
Inversões Financeiras	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00									
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
Demais Inversões Financeiras	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00									
Amortização da Dívida (XXVII)	13.577.465,16	13.547.744,52	13.547.744,52	13.547.744,52	0,00	0,00	0,00									
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	264.598.354,96	183.680.597,52	157.689.624,88	157.574.356,98	834.425,47	16.798.096,88	16.798.096,88									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	755.000,00	39.132,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX + XXXI)	2.971.312.571,78	2.725.150.365,55	2.555.958.744,40	2.538.643.949,67	10.376.917,58	114.327.687,75	114.327.687,74									
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	2.685.505.571,78	2.464.918.671,86	2.295.866.258,16	2.278.561.627,55	10.368.056,29	114.228.509,02	114.228.509,01									
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								-335.242.429,28								
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								-273.142.672,41								

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:49

Continua (3/6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	63.831.000,00

Continua (4 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-273.142.672,41
ABAXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
	SALDO	Até o Bimestre (b)
	Em 31/Dez/2024 (a)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	148.009.773,81	117.577.747,12
DEDUÇÕES (XL)	500.088.201,19	254.204.160,41
Disponibilidade de Caixa	498.512.790,36	251.938.749,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	536.143.146,38	302.312.999,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	10.590.741,64	17.528.794,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.039.614,38	32.845.454,91
Demais Haveres Financeiros	1.575.410,83	2.265.410,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-352.078.427,38	-136.626.413,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-215.452.014,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		151.720.169,11
VALOR CORRENTE		
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLib - XLIIa)		6.938.053,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-208.513.960,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-208.513.960,94

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:49

Continua (5/6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		75.104.000,00

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
 PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
 SECRETARIO DE FINANÇAS

JORGE LUÍS DOS SANTOS
 CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
 INTERINO

CARLA DOS SANTOS
 SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
 CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RRRO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (i)		Cancelados (j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	204.821,38	8.719.050,95	8.710.048,27	2.138,46	211.685,60	8.804.841,16	155.486.525,87	110.623.746,66	41.027.865,87	12.638.754,50	12.851.440,10
PODER EXECUTIVO	154.457,25	8.719.050,95	8.710.048,27	2.138,46	161.321,47	4.844.185,42	153.412.878,41	108.613.429,80	41.027.865,87	8.615.768,16	8.777.089,63
PODER LEGISLATIVO	50.364,13	0,00	0,00	0,00	50.364,13	3.960.655,74	2.073.647,46	2.010.316,87	0,00	4.023.986,34	4.074.350,47
Câmara Municipal	50.364,13	0,00	0,00	0,00	50.364,13	3.960.655,74	2.073.647,46	2.010.316,87	0,00	4.023.986,34	4.074.350,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.666.869,31	1.666.869,31	0,00	0,00	0,00	4.414.063,10	3.703.941,08	710.122,02	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	204.821,38	10.385.920,26	10.376.917,58	2.138,46	211.685,60	8.804.841,16	159.900.588,97	114.327.687,75	41.737.987,89	12.638.754,50	12.851.440,10

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (i)		Cancelados (j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.666.869,31	1.666.869,31	0,00	0,00	0,00	4.414.063,10	3.703.941,08	710.122,02	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.666.869,31	1.666.869,31	0,00	0,00	0,00	4.414.063,10	3.703.941,08	710.122,02	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
 PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JORGE LUÍS DOS SANTOS
 CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
 INTERINO

CARLA DOS SANTOS
 SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
 CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		535.163.025,95	523.362.087,46
1- RECEITA DE IMPOSTOS		127.825.000,00	119.184.227,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		23.650.000,00	23.416.820,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		209.965.063,12	210.272.887,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		173.722.962,83	170.488.152,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		901.861.930,74	857.371.180,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		147.777.250,43	145.593.937,75
2.1- Cota-Parte FPM		129.837.440,34	129.557.999,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		17.939.810,09	16.035.937,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e		702.980.000,00	657.676.083,79
2.2- Cota-Parte ICMS		20.712.637,98	20.826.183,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		80.000,00	123.537,46
2.4- Cota-Parte ITR		30.312.042,33	29.598.950,57
2.5- Cota-Parte IPVA		0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	3.550.487,75
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		1.437.024.956,69	1.380.733.268,06
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		176.784.424,13	168.444.572,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.5) + (1.6))		182.471.815,04	176.916.268,46
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		151.945.413,16	178.717.106,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		140.445.413,16	176.491.120,57
6.1.1- Principal		139.170.117,34	175.033.755,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		1.275.295,82	1.457.365,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		11.500.000,00	2.225.985,55

11 fevereiro 2026 14:32:51

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

Continua (1/7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.2.1- Principal		11.200.000,00	2.225.985,55
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		300.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00
6.3.1- Principal		0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00
6.4.1- Principal		0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		-37.614.306,79	6.589.183,23
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		4.049.352,97	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		4.049.352,97	
		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			
		182.766.459,09	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (por Subfunção)			
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
10.1.1 - Educação Infantil		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	
10.1.2- Ensino Fundamental		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	
10.1.4- Educação Especial		9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	
		182.766.459,09	
		180.336.647,42	
		180.336.647,42	
		190.119.061,25	
		190.119.061,25	
		47.254.276,88	
		113.452.848,88	
		2.590.092,32	
		20.714.553,47	
		179.121.430,18	
		179.121.430,18	
		44.688.824,36	
		112.751.115,05	
		2.363.085,25	
		19.318.405,52	
		179.121.430,18	
		179.121.430,18	
		44.688.824,36	
		112.751.115,05	
		2.363.085,25	
		19.318.405,52	
		320.668,36	
		701.733,83	
		20.847,76	
		171.967,29	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:51

Continua (2/7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	180.336.647,42	179.121.430,18	179.121.430,18	1.215.217,24	0,00	404.324,06
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	178.060.088,32	176.844.871,08	176.844.871,08	1.215.217,24	0,00	353.750,51
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.276.559,10	2.276.559,10	2.276.559,10	0,00	0,00	50.573,55
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	180.336.647,42	179.121.430,18	179.121.430,18	1.215.217,24	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	125.101.974,28	180.336.647,42	180.336.647,42	100,90
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:51

Continua (3 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	17.871.710,61	-1.215.217,24	-1.215.217,24	0,00	-0,68	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.049.352,97	4.049.352,97	4.049.352,97	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.049.352,97	4.049.352,97	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	207.969.489,57	205.854.456,11	191.772.321,52	191.772.321,52	14.082.134,59	
20.1- Educação Infantil	33.991.067,51	33.760.262,91	32.344.388,48	32.344.388,48	1.415.874,43	
20.2- Ensino Fundamental	162.166.355,37	160.619.248,18	148.818.595,05	148.818.595,05	11.800.653,13	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.899.596,46	1.574.121,64	1.354.255,22	1.354.255,22	219.866,42	
20.4- Educação Especial	4.914.405,82	4.910.218,11	4.796.820,04	4.796.820,04	113.398,07	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	4.998.064,41	4.990.605,27	4.458.262,73	4.458.262,73	532.342,54	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	362.971.838,34	352.841.852,69	338.602.922,94	338.602.922,94	14.238.929,75	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	81.245.344,39	78.769.755,63	77.033.212,84	77.033.212,84	1.736.542,79	
21.1.1- Creche	81.245.344,39	78.769.755,63	77.033.212,84	77.033.212,84	1.736.542,79	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:51

Continua (4 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB		DESPESAS EM PENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EM PENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21.1.2- Pré-escola		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL		281.726.493,95		274.072.097,06	261.569.770,10	261.569.770,10	261.569.770,10	12.502.386,96			
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL											
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)								205.854.456,11			
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L-4)								168.444.457,215			
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)								0,00			
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)								0,00			
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)								2.175.298,02			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)								372.123.730,24			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL											
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				345.360.840,61				372.123.730,24			26,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE											
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				7.928.923,84				3.167.354,14			2.141.284,21
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				7.860.268,65				3.132.270,00			2.141.284,21
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				68.655,19				35.084,14			0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAAR)				0,00				0,00			0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE											
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						PREVISÃO ATUALIZADA (a)					
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)						78.097.009,79					
31.1.1- Salário-Educação						14.425.867,78					
31.1.2- PDDE						110.000,00					
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)						20.255.867,78					
31.1.1- Salário-Educação						14.425.867,78					
31.1.2- PDDE						18.470,91					

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:51

Continua (5 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31.1.3- PNAE					3.310.000,00	3.396.111,92			
31.1.4 - PNATE					110.000,00	20.944,70			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE					2.300.000,00	220.832,16			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					0,00	0,00			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					57.841.142,01	80.582.161,75			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00			
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB					0,00	0,00			
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)			
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	113.082.529,70	108.380.478,20	106.940.132,65	106.940.132,65	106.940.132,65	1.440.345,55			
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.357.645,27	17.001.039,02	16.743.313,27	16.743.313,27	16.743.313,27	257.725,75			
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	90.777.453,97	86.719.714,52	85.847.323,24	85.847.323,24	85.847.323,24	872.391,28			
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.869.842,53	1.674.730,37	1.456.852,68	1.456.852,68	1.456.852,68	217.877,69			
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.077.587,93	2.984.994,29	2.892.643,46	2.892.643,46	2.892.643,46	92.350,83			
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)							16.737.697,38	15.725.246,65	
33.1- Despesas Correntes									
33.1.1- Pessoal Ativo	253.166.377,15	243.249.572,13	241.355.253,24	241.355.253,24	241.355.253,24	1.894.318,89	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO
SIGFFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:51

Continua (6 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33.1.4-	Outras Despesas Correntes	244.176.686,27	238.878.507,11	225.047.579,35	225.047.579,35	13.830.927,76
33.2-	Despesas de Capital	13.828.017,10	12.443.502,49	11.431.051,76	11.431.051,76	1.012.450,73
33.2.1-	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-	Outras Despesas de Capital	13.828.017,10	12.443.502,49	11.431.051,76	11.431.051,76	1.012.450,73
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						
34-	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			4.166.146,03		4.016.725,71
35-	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			178.717.106,12		14.727.849,91
36-	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			179.156.514,32		17.147.561,76
37-	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.726.737,83		1.597.013,86
38-	(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			3.876.413,46		0,00
39-	(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		5.980,83
40-	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			7.603.151,29		1.591.033,03
INDICADORES AJUSTADOS						
MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		VALOR APLICADO		% APLICADO		
125-	101.974,28	179.121.430,18				100,22
APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						
TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB		TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE		% APLICADO
191.772.321,52		168.444.572,15		360.216.893,67		26,08

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JORGE LÚIS DOS SANTOS
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

INTERINO
CRC-RJ 094866/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:51

(7/7)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	278.930.820,12	197.648.354,46	81.282.465,66
Investimentos	264.663.354,96	183.410.609,94	81.252.745,02
Inversões Financeiras	690.000,00	690.000,00	0,00
Amortização da Dívida	13.577.465,16	13.547.744,52	29.720,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	278.930.820,12	197.648.354,46	81.282.465,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	278.930.820,12	197.648.354,46	81.282.465,66

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
 PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
 SECRETARIO DE FINANÇAS

JORGE LUÍS DOS SANTOS
 CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
 INTERINO

CARLA DOS SANTOS
 SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
 CRC-RJ 094864/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
 SIGFIS - Versão 2025

30 janeiro 2026 10:49:51

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2024	0,00	0,00	0,00	1.310.757.254,30
2025	383.138.812,47	270.661.359,51	112.477.452,96	1.423.234.707,26
2026	280.364.854,74	289.061.988,54	-8.697.133,80	1.414.537.573,46
2027	301.999.383,28	289.878.187,63	12.121.195,65	1.426.658.769,11
2028	314.758.587,47	290.078.470,31	24.680.117,16	1.451.338.886,27
2029	313.585.306,83	291.694.896,14	21.890.410,69	1.473.229.296,96
2030	314.042.011,20	290.993.403,31	23.048.607,89	1.496.277.904,85
2031	314.915.269,96	289.155.308,32	25.759.961,64	1.522.037.866,49
2032	315.622.288,50	288.067.764,11	27.554.524,39	1.549.592.390,88
2033	314.454.943,78	290.301.112,17	24.153.831,61	1.573.746.222,49
2034	314.068.853,94	290.753.665,54	23.315.188,40	1.597.061.410,89
2035	313.596.072,61	290.998.795,45	22.597.277,16	1.619.658.688,05
2036	291.003.167,32	289.923.018,00	1.080.149,32	1.620.738.837,37
2037	288.318.726,94	288.975.196,68	-656.469,74	1.620.082.367,63
2038	285.736.602,31	287.243.601,66	-1.506.999,35	1.618.575.368,28
2039	282.631.680,65	286.073.444,74	-3.441.764,09	1.615.133.604,19
2040	278.442.120,39	286.267.494,37	-7.825.373,98	1.607.308.230,21
2041	273.219.750,20	287.627.200,86	-14.407.450,66	1.592.900.779,55
2042	267.507.045,65	288.817.213,96	-21.310.168,31	1.571.590.611,24
2043	261.187.358,83	289.958.379,50	-28.771.020,67	1.542.819.590,57
2044	254.804.225,97	290.119.678,00	-35.315.452,03	1.507.504.138,54
2045	247.420.789,25	291.190.932,99	-43.770.143,74	1.463.733.994,80
2046	240.420.399,19	290.322.598,07	-49.902.198,88	1.413.831.795,92
2047	233.096.177,22	289.184.958,25	-56.088.781,03	1.357.743.014,89
2048	226.457.251,08	285.933.027,07	-59.475.775,99	1.298.267.238,90
2049	220.408.078,18	281.059.984,73	-60.651.906,55	1.237.615.332,35
2050	214.386.810,34	275.938.488,66	-61.551.678,32	1.176.063.654,03
2051	209.666.326,02	272.260.310,30	-62.593.984,28	1.113.469.669,75
2052	204.812.357,76	266.675.897,79	-61.863.540,03	1.051.606.129,72
2053	200.409.512,42	259.993.036,38	-59.583.523,96	992.022.605,76
2054	196.360.702,90	251.300.080,26	-54.939.377,36	937.083.228,40
2055	192.691.336,20	242.621.613,85	-49.930.277,65	887.152.950,75
2056	189.502.268,81	233.818.460,91	-44.316.192,10	842.836.758,65
2057	187.199.336,61	224.198.179,57	-36.998.842,96	805.837.915,69
2058	185.518.308,18	214.468.558,48	-28.950.250,30	776.887.665,39
2059	184.490.904,70	204.693.756,40	-20.202.851,70	756.684.813,69
2060	184.037.592,16	195.710.403,38	-11.672.811,22	745.012.002,47
2061	184.192.998,17	186.575.857,87	-2.382.859,70	742.629.142,77
2062	184.944.659,39	177.441.675,54	7.502.983,85	750.132.126,62
2063	186.397.222,27	168.201.544,29	18.195.677,98	768.327.804,60
2064	188.470.662,73	158.918.509,18	29.552.153,55	797.879.958,15
2065	191.260.106,97	149.803.182,79	41.456.924,18	839.336.882,33
2066	46.363.267,80	140.904.092,84	-94.540.825,04	744.796.057,29
2067	40.922.888,91	132.307.163,02	-91.384.274,11	653.411.783,18
2068	35.706.848,39	123.835.421,81	-88.128.573,42	565.283.209,76
2069	30.704.022,29	115.540.276,71	-84.836.254,42	480.446.955,34
2070	25.915.027,64	107.417.149,11	-81.502.121,47	398.944.833,87

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)		
2071	21.339.725,00	99.499.503,40	-78.159.778,40	320.785.055,47		
2072	16.974.489,48	91.782.820,84	-74.808.331,36	245.976.724,11		
2073	12.817.556,60	84.295.115,66	-71.477.559,06	174.499.165,05		
2074	8.863.758,32	77.043.947,19	-68.180.188,87	106.318.976,18		
2075	5.107.413,26	70.049.007,78	-64.941.594,52	41.377.381,66		
2076	2.622.528,18	63.343.383,86	-60.720.855,68	-19.343.474,02		
2077	2.349.810,42	56.940.359,61	-54.590.549,19	-73.934.023,21		
2078	2.097.738,55	50.875.163,90	-48.777.425,35	-122.711.448,56		
2079	1.865.020,05	45.165.063,26	-43.300.043,21	-166.011.491,77		
2080	1.650.997,39	39.840.050,43	-38.189.053,04	-204.200.544,81		
2081	1.454.623,94	34.910.364,80	-33.455.740,86	-237.656.285,67		
2082	1.275.165,69	30.388.832,41	-29.113.666,72	-266.769.952,39		
2083	1.111.674,61	26.271,52	1.085.403,09	-265.684.549,30		
2084	963.531,64	22.559.495,05	-21.595.963,41	-287.280.512,71		
2085	829.731,09	19.232.658,16	-18.402.927,07	-305.683.439,78		
2086	709.303,33	16.269.926,49	-15.560.623,16	-321.244.062,94		
2087	601.912,80	13.656.555,55	-13.054.642,75	-334.298.705,69		
2088	506.775,81	11.366.344,82	-10.859.569,01	-345.158.274,70		
2089	423.160,22	9.375.427,58	-8.952.267,36	-354.110.542,06		
2090	350.454,91	7.661.985,15	-7.311.530,24	-361.422.072,30		
2091	287.706,42	6.199.529,88	-5.911.823,46	-367.333.895,76		
2092	234.032,41	4.963.601,44	-4.729.569,03	-372.063.464,79		
2093	188.466,45	3.926.976,65	-3.738.510,20	-375.801.974,99		
2094	150.085,98	3.067.166,75	-2.917.080,77	-378.719.055,76		
2095	118.044,49	2.360.474,84	-2.242.430,35	-380.961.486,11		
2096	91.559,36	1.787.768,19	-1.696.208,83	-382.657.694,94		
2097	69.855,00	1.329.074,47	-1.259.219,47	-383.916.914,41		
2098	52.324,93	967.812,13	-915.487,20	-384.832.401,61		
2099	38.416,82	687.364,57	-648.947,75	-385.481.349,36		
2100	27.545,27	474.094,39	-446.549,12	-385.927.898,48		

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$1,00

Nota Explicativa:

data da avaliação da elaboração da projeção atuarial 22/01/2026, com data focal do cálculo de 31/12/2025.

Das hipóteses atuariais e informações utilizadas:

Data focal 31/12/2025 Rotatividade Geração futura de novos entrados Não aplicado Composição Familiar Tábua de mortalidade - Feminina Tábuas de mortalidade- Masculina Tábua de entrada em invalidez Tábua de mortalidade de inválidos - Feminina Tábua de mortalidade de inválidos - Masculina Inflação Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos Taxa Real Anual de Crescimento Salarial sem incorporação Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício Nota Técnica Atuarial Não aplicado Probabilidade de 80% do servidor possuir dependente vitalício na data base IBGE 2024 – Feminina IBGE 2024 – Masculina IBGE 2024 – Masculina Álvaro Vindas IBGE 2024 – Feminina IBGE 2024 – Masculina IPCA 5,59% 1,00% 0,00% 2 021.000369.1

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO	FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ	JORGE LUÍS DOS SANTOS	CARLA DOS SANTOS
PREFEITO	SECRETARIO DE FINANÇAS	CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
		INTERINO	CRC-RJ 09/4864/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:52

(3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R \$:1,00

RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (c) = (a-b)
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	(b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	144.300,00				-144.300,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	144.300,00				-144.300,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00				0,00
DESPESAS						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00					0,00
Despesas de Capital	0,00					0,00
Investimentos	0,00					0,00
Inversões Financeiras	0,00					0,00
Amortização da Dívida	0,00					0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00					0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00					0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (I)					SALDO ATUAL (k) = (III + IIII)
VALOR (III)	0,00				144.300,00	144.300,00

2025
(I) = (II) - (III + IIII)CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇASJORGE LUÍS DOS SANTOS
CONTROADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
INTERINOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 09486470-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	409.415.000,00	535.163.025,95	523.352.087,46	97,79					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	127.825.000,00	127.825.000,00	119.184.227,23	93,24					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.900.000,00	23.650.000,00	23.416.820,38	99,01					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	138.000.000,00	209.965.063,12	210.272.887,40	100,14					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	125.690.000,00	173.722.962,83	170.488.152,45	98,13					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	868.360.000,00	901.861.930,74	857.371.180,60	95,06					
Cota-Parte FPM	125.400.000,00	147.777.250,43	145.593.837,75	98,52					
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	123.537,46	154,42					
Cota-Parte IPVA	22.000.000,00	30.312.042,33	29.598.950,57	97,64					
Cota-Parte ICMS	702.980.000,00	702.980.000,00	657.678.083,79	93,55					
Cota-Parte IPI-Exportação	17.900.000,00	20.712.637,98	20.826.183,28	100,54					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	3.550.487,75	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	1.277.775.000,00	1.437.024.956,69	1.380.733.268,06	96,08					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	220.470.000,00	298.913.195,85	298.684.712,16	99,92	294.041.886,72	98,37	288.542.626,33	96,53	4.642.825,44
Despesas Correntes	220.420.000,00	298.884.830,05	298.662.444,16	99,92	294.019.618,72	98,37	288.520.358,33	96,53	4.642.825,44
Despesas de Capital	50.000,00	28.365,80	22.268,00	78,50	22.268,00	78,50	22.268,00	78,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	145.781.000,00	119.884.971,28	119.556.111,33	99,72	104.304.651,99	87,00	104.298.542,54	86,99	15.251.459,34
Despesas Correntes	145.781.000,00	119.884.971,28	119.556.111,33	99,72	104.304.651,99	87,00	104.298.542,54	86,99	15.251.459,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	900.000,00	798.821,39	798.808,09	99,99	714.828,09	89,48	696.938,09	87,24	83.980,00
Despesas Correntes	900.000,00	798.821,39	798.808,09	99,99	714.828,09	89,48	696.938,09	87,24	83.980,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFIS - Versão 2025

30/ janeiro 2026 10:49:54

Continua (1/6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art. 35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.996.000,00	5.639.243,44	5.630.243,44	99,84	1.877.637,67	33,29	1.877.637,67	33,29	3.752.605,77
Despesas Correntes	1.989.000,00	5.639.243,44	5.630.243,44	99,84	1.877.637,67	33,29	1.877.637,67	33,29	3.752.605,77
Despesas de Capital	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	369.147.000,00	425.236.231,96	424.669.875,02	99,86	400.939.004,47	94,28	395.415.744,63	92,98	23.730.870,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS									
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			424.669.875,02		400.939.004,47		395.415.744,63		
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)							0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00		0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			424.669.875,02		400.939.004,47		395.415.744,63		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)									207.109.990,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)									0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - (XVII)¹			217.589.884,82		193.829.014,27		186.305.754,43		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		30,75		29,03		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)¹*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)									28,63

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO
SIGFIS - Versão 2025

30/ janeiro 2026 10:49:54

Continua (2/6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art. 35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (k)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2025) (saldo final = XIXd)	0,00				0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2024) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24, § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) ¹		
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXII)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (w)
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
 SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:54

Continua (3 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R \$1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (z)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	230.967.000,00	274.372.438,24	235.986.115,10	102,18	86,68
Proveniente da União	164.905.000,00	200.944.732,24	197.120.141,94	119,52	98,09
Proveniente dos Estados	66.062.000,00	73.427.706,00	38.865.973,16	58,84	52,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.222.000,00	31.922.000,00	29.531.069,04	122,00	92,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	255.189.000,00	306.294.438,24	265.517.184,14	104,07	86,68
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	40.895.000,00	49.220.567,70	39.114.997,50	95,63	3.922.034,83
Atenção Básica (XXXII)	35.814.000,00	46.523.160,29	37.203.102,11	103,85	3.588.825,75
Despesas Correntes	5.081.000,00	2.697.407,41	1.911.895,39	37,61	335.209,08
Despesas de Capital	187.403.000,00	308.307.385,27	224.465.754,04	120,00	15.301.962,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XXXIII)	181.193.000,00	264.967.787,64	212.999.791,47	117,56	14.764.251,25
Despesas Correntes	6.210.000,00	4.339.597,63	11.465.962,57	184,50	537.710,94
Despesas de Capital	12.489.000,00	15.385.256,06	11.353.505,35	92,63	689.626,15
SupORTE Profilático e Terapêutico (XXXIV)	12.489.000,00	15.385.256,06	11.353.505,35	91,63	689.626,15
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	236.670,80	39,44	50.578,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	600.000,00	600.000,00	236.670,80	39,44	50.578,57

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO
SIGFIS - Versão 2025

30/January 2026 10:49:54

Continua (4 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art. 35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas Correntes	600.000,00	579.000,00	215.777,47	37,26	186.092,23	32,14	186.092,23	32,14	29.685,24
Despesas de Capital	0,00	21.000,00	20.893,33	99,49	0,00	0,00	0,00	0,00	20.893,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.113.000,00	9.825.752,48	6.034.785,67	61,41	5.338.536,50	54,33	5.338.536,50	54,33	696.249,17
Despesas Correntes	3.113.000,00	8.732.095,52	5.939.937,40	68,02	5.338.536,50	61,13	5.338.536,50	61,13	601.400,90
Despesas de Capital	0,00	1.093.656,96	94.848,27	8,67	0,00	0,00	0,00	0,00	94.848,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	30.000,00	97.637,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	97.637,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.521.000,00	21.921.020,14	21.320.331,89	97,25	19.784.862,72	90,25	19.784.862,72	90,25	1.535.469,17
Despesas Correntes	7.521.000,00	21.728.177,44	21.127.489,19	97,23	19.784.862,72	91,05	19.784.862,72	91,05	1.342.626,47
Despesas de Capital	0,00	192.842,70	192.842,70	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.842,70
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	252.051.000,00	405.357.618,84	302.526.045,25	74,63	280.330.125,17	69,15	279.889.010,42	69,04	22.195.920,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	261.365.000,00	348.133.763,55	337.799.709,66	97,03	329.234.849,39	94,57	323.717.214,25	92,98	8.564.860,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	333.184.000,00	428.192.356,55	344.021.865,37	80,34	313.468.443,84	73,20	313.087.404,39	73,11	30.553.421,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	13.389.000,00	16.184.077,45	12.152.313,44	75,08	11.378.707,29	70,30	11.313.007,29	69,90	773.606,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	600.000,00	600.000,00	236.670,80	39,44	186.092,23	31,01	186.092,23	31,01	50.579,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.113.000,00	9.825.752,48	6.034.785,67	61,41	5.338.536,50	54,33	5.338.536,50	54,33	696.249,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	97.637,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.517.000,00	27.560.263,58	26.950.575,33	97,78	21.662.500,39	78,60	21.662.500,39	78,60	5.288.074,94
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	621.198.000,00	830.593.850,80	727.195.920,27	87,55	681.269.129,64	82,02	675.304.755,05	81,30	45.926.790,63

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
 SIGFIS - Versão 2025

30/janeiro 2026 10:49:54

Continua (5/6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$1,00

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO PREFEITO	FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ SECRETARIO DE FINANÇAS	JORGE LUÍS DOS SANTOS CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO	CARLA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL CRC-RJ 094864/O-4
-----------------------------------	---	---	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SÍRIO
SIGFIS - Versão 2025

30 Janeiro 2026 10:49:54

(6/6)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE ATIVOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL Até o Bimestre			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PPP											
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (0) = (L1 + L2)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (L1)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (L2)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
 SIGFIS - Versão 2025

30 janeiro 2026 10:49:55

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R \$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (II) = (I + III)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.079.870.416,03	2.130.367.524,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÁUDIO DE LIMA SIRO
 PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
 SECRETARIO DE FINANÇAS

JORGE LUÍS DOS SANTOS
 CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
 INTERINO

CARLA DOS SANTOS
 SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
 CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		2.317.680.000,00
Previsão Atualizada		2.691.406.519,09
Receitas Realizadas		2.557.727.680,91
Déficit Orçamentário		190.052.119,90
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		302.654.729,22
DESPESAS		
Dotação Inicial		2.317.680.000,00
Dotação Atualizada		2.994.061.248,31
Despesas Empenhadas		2.747.779.800,81
Despesas Liquidadas		2.578.588.179,66
Despesas Pagas		2.561.273.384,93
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas		2.747.779.800,81
Despesas Liquidadas		2.578.588.179,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida		2.130.367.524,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.130.367.524,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.130.367.524,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		319.642.017,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas		249.726.121,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas		249.715.331,54
Despesas Previdenciárias Pagas		249.705.167,42
Resultado Previdenciário		69.926.685,86

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
 SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:53

Continua (1 / 4)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			6.134.537,92
Despesas Previdenciárias Empenhadas			4.688.753,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas			4.688.753,24
Despesas Previdenciárias Pagas			4.688.753,24
Resultado Previdenciário			1.445.784,68
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas			0,00
Despesas Empenhadas			0,00
Despesas Liquidadas			0,00
Despesas Pagas			0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	63.831.000,00	-273.142.672,41	-427,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1517.20.169,11	-215.452.014,09	-142,01
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.590.741,64	2.138,46	10.376.917,58
Poder Executivo	10.540.377,51	2.138,46	10.376.917,58
Poder Legislativo	50.364,13	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	168.705.430,13	41.737.987,89	114.327.687,74
Poder Executivo	162.671.126,93	41.737.987,89	112.317.370,88
Poder Legislativo	6.034.303,20	0,00	2.010.316,86
			211.685,60
			161.321,47
			50.364,13
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			12.639.754,50
			8.615.768,16
			4.023.986,34

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:53

Continua (2 / 4)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
	Ministério Público	0,00	0,00	0,00
	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
TOTAL	179.296.171,77	41.740.126,35	124.704.605,32	12.851.440,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	372.123.730,24	25	26,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	180.336.647,42	70	100,90
Percentual de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicar IEI)	0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		197.648.354,46		81.282.465,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício		20º Exercício		35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)							
Receitas Previdenciárias		383.138.812,47	313.596.072,61	24.7420.789,25	184.037.592,16		
Despesas Previdenciárias		270.661.359,51	290.998.795,45	291.190.932,99	195.770.403,38		
Resultado Previdenciário		112.477.452,96	22.597.277,16	-43.770.143,74	-11.672.811,22		

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	10º Exercício		20º Exercício		35º Exercício	
Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		0,00
Despesas Previdenciárias		0,00		0,00		0,00
Resultado Previdenciário		0,00		0,00		0,00

Pensões e Inativos Militares	10º Exercício		20º Exercício		35º Exercício	
Receitas de Contribuições		0,00		0,00		0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
SIGFFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:32:53

Continua (3 / 4)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício		10º Exercício		20º Exercício		35º Exercício	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício							
Receitas da Alienação de Ativos			144.300,00				-144.300,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00				0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	400.939.004,47		144.300,00		15		29,03	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente						0,00	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)							0,00	

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇASJORGE LUÍS DOS SANTOS
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

ERRATA

Republicação dos Anexos nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 que integram o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, relativo ao 3º Quadrimestre de 2025, objeto da RESOLUÇÃO CGM Nº 04/2026, de 30/01/2026, publicada na edição nº 2291 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – dia 30/01/2026, tendo em vista inconsistências nos valores apresentados anteriormente.

JORGE LUÍS DOS SANTOS

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.252.418,47	93.602.885,52	90.697.654,04	98.906.340,20	98.054.644,92	97.660.012,35	122.451.538,09	93.679.908,23	96.316.112,21	96.765.931,09	95.464.333,61	152.667.719,25	1.214.519.498,98	19.164.240,43
Pessoal Ativo	58.592.348,69	64.963.623,26	63.189.170,70	68.672.347,65	67.532.908,96	65.709.388,83	85.296.339,56	64.597.225,32	64.877.104,25	66.410.998,78	64.754.977,32	111.565.766,51	846.162.202,83	7.213.541,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.360.181,95	58.629.279,36	56.801.730,66	62.505.288,91	60.408.879,61	59.188.663,63	78.738.546,61	58.184.865,11	58.555.242,40	60.093.304,11	58.235.013,97	98.269.290,54	767.970.286,86	1.394.927,16
Obrigações Patronais	232.166,74	6.334.343,90	6.387.440,04	6.167.058,74	7.124.029,35	6.520.725,20	6.557.792,95	6.412.363,21	6.321.861,85	6.317.694,67	6.519.963,35	13.296.475,97	78.191.915,97	5.818.614,08
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.660.069,78	19.698.981,60	19.782.376,02	21.458.498,17	21.135.907,28	21.538.735,12	29.298.430,46	19.793.589,97	19.971.887,92	20.720.609,69	20.832.836,72	30.827.870,34	264.719.793,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.676.261,55	17.723.962,77	17.759.649,21	19.426.245,00	19.183.368,10	19.557.353,71	26.368.749,59	17.743.487,33	17.994.898,51	18.750.028,76	18.842.968,65	27.893.831,80	238.920.804,98	0,00
Pensões	1.983.808,23	1.975.018,83	2.022.726,81	2.032.253,17	1.952.539,18	1.981.381,41	2.929.680,87	2.050.102,64	1.976.989,41	1.970.580,93	1.989.868,07	2.934.038,54	25.798.988,09	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	8.940.280,66	7.726.107,32	8.775.494,38	9.385.828,68	10.411.888,40	7.856.768,07	9.289.089,94	11.467.121,04	9.634.322,62	9.876.519,57	10.274.082,40	103.637.503,08	11.950.699,19
Despesa com Pessoal não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	15.473.583,72	13.222.306,50	20.859.706,70	23.044.568,52	22.708.152,91	22.953.040,10	30.553.177,99	20.904.085,28	20.659.513,03	21.950.158,71	22.090.376,39	31.388.942,34	265.807.612,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	3.625.683,68	1.368.854,01	1.283.698,68	1.791.917,68	1.777.797,46	1.697.769,76	1.589.553,60	1.334.485,68	905.476,80	1.447.400,71	1.475.391,36	889.029,02	19.187.058,44	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : JOSE CARLOS DE ABREU
SIGFIS - Versão 2025

30 janeiro 2026 10:50:14

Continua (1/3)

República dos Açores
Relatório de Gestão Fiscal
ao 3º Quadrimestre de
04/2026, de 30/01/2026
Oficial do Município de
em vista inconsistência

JO
CONTROLADO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS														
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.847.900,04	11.853.452,49	19.576.008,02	21.252.650,84	20.930.355,45	21.255.270,34	28.963.624,39	19.569.599,60	19.754.036,23	20.502.758,00	20.614.985,03	30.499.913,32	246.620.563,75	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.778.834,75	80.380.579,02	69.837.947,34	75.861.771,68	75.346.482,01	74.706.972,25	91.898.360,10	72.775.822,95	75.656.600,18	74.815.772,38	73.373.957,22	121.278.776,91	948.711.886,79	169.164.294,43	0,43

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : JOSE CARLOS DE ABREU
SIGFIS - Versão 2025

30 janeiro 2026 10:50:14

Continua (2 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R \$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.130.367.524,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 9º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	2.130.367.524,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DT P (VI) = (III a + III b)	967.876.127,22	45,43
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.150.398.463,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.092.878.540,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.035.358.616,88	48,60

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇASJORGE LUÍS DOS SANTOS
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
INTERINOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	148.009.773,81	145.305.656,33	140.744.919,45	117.577.747,12
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	145.209.690,42	142.505.572,94	137.944.836,06	114.777.663,73
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	145.209.690,42	142.505.572,94	137.944.836,06	114.777.663,73
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	140.829.196,96	136.982.748,77	133.114.856,33	111.198.430,01
De Demais Contribuições Sociais	4.380.493,46	5.522.824,17	4.829.979,73	3.579.233,72
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.800.083,39	2.800.083,39	2.800.083,39	2.800.083,39
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	500.088.201,19	537.923.317,73	423.101.531,97	254.204.160,41
Disponibilidade de Caixa	498.512.790,36	535.657.906,90	420.836.121,14	251.938.749,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	536.143.146,38	562.275.036,04	449.777.897,23	302.312.999,28
(-) Restos a Pagar Processados	10.590.741,64	215.009,85	214.000,06	17.528.794,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.039.614,38	26.402.119,29	28.727.776,03	32.845.454,91
Demais Haveres Financeiros	1.575.410,83	2.265.410,83	2.265.410,83	2.265.410,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA³ (DCL) (III) = (I - II)	-352.078.427,38	-392.617.661,40	-282.356.612,52	-136.626.413,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.079.870.416,03	2.014.022.632,38	2.169.460.026,18	2.130.367.524,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLAUDIO DE LIMA SIRIO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE CARLOS DE ABREU
 SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:33:11

Continua (1 / 2)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.079.870.416,03	2.014.022.632,38	2.169.460.026,18	2.130.367.524,46
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/V)	7,11	7,21	6,48	5,51
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-16,93	-19,50	-13,02	-6,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	2.495.844.489,23	2.416.827.158,85	2.603.352.031,41	2.556.441.029,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	2.246.260.049,31	2.175.144.442,97	2.343.016.828,27	2.300.796.926,41

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	3.839.180.198,28	3.839.180.198,28	3.839.180.198,28	3.839.180.198,28
RP NÃO-PROCESSADOS	168.705.430,13	54.283.403,88	38.170.911,99	12.859.752,55
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JORGE LUÍS DOS SANTOS
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

INTERINO
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.079.870.416,03	2.014.022.632,38	2.169.460.026,18	2.130.367.524,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	2.079.870.416,03	2.014.022.632,38	2.169.460.026,18	2.130.367.524,46
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	457.571.491,52	443.084.979,12	477.281.205,75	468.680.855,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	411.814.342,37	398.776.481,21	429.553.085,18	421.812.769,84

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : JOSE CARLOS DE ABREU
SIGFIS - Versão 2025

30 janeiro 2026 10:50:15

Continua (1 / 2)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R \$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.130.367.524,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.130.367.524,46	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	340.858.803,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	306.772.923,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	149.125.726,71	7,00
VALOR REALIZADO		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO PREFEITO FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ SECRETARIO DE FINANÇAS JORGE LUÍS DOS SANTOS CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO CARLA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
 INTERINO CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
	Restos a Pagar Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Restos a Pagar Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (c)						Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	104.752.829,23	10.635.288,77	1.683.227,48	23.946.504,81	0,00	68.326.486,70	93.579.439,14	0,00	-25.252.952,44			
Recursos Não Vinculados de Impostos	94.726.242,69	10.195.193,80	1.628.088,81	23.417.701,66	0,00	59.332.561,97	91.182.912,52	0,00	-31.850.350,55			
Outros Recursos não Vinculados	10.026.586,54	8.625,02	55.138,67	528.803,15	0,00	8.993.924,73	2.396.526,62	0,00	6.597.398,11			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	189.343.324,21	0,00	6.932.540,68	6.219.646,13	0,00	169.521.795,56	73.658.487,34	0,00	95.863.308,22			
Recursos Vinculados à Educação	22.593.655,24	0,00	2.993.232,35	6.219.646,13	0,00	13.380.774,76	13.940.423,13	0,00	-559.648,37			
Transferências do FUNDEB	7.603.151,29	0,00	0,00	2.390.388,80	0,00	5.212.762,49	1.215.217,24	0,00	3.997.545,25			
Outros Recursos Vinculados à Educação	14.990.501,95	0,00	2.993.232,35	3.829.257,33	0,00	8.168.012,27	12.725.205,89	0,00	-4.557.193,62			
Recursos Vinculados à Saúde	105.863.460,16	0,00	2.374.273,44	0,00	0,00	97.524.812,13	46.675.490,68	0,00	50.849.321,45			
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	95.850.004,90	0,00	412.674,75	0,00	0,00	93.409.216,18	20.145.611,94	0,00	73.263.604,24			
Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.013.455,26	0,00	5.551.699,84	346.159,47	0,00	4.115.595,95	26.529.878,74	0,00	-22.414.282,79			
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.451.509,22	0,00	129.023,14	0,00	0,00	4.322.485,08	526.741,94	0,00	3.795.743,14			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	25.991.271,17	0,00	1.565.034,89	0,00	0,00	24.079.789,34	8.469.806,69	0,00	15.609.982,65			
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.209.004,46	0,00	66.263,06	0,00	0,00	2.142.741,40	226.186,43	0,00	1.916.554,97			
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	23.782.266,71	0,00	1.498.771,83	0,00	0,00	21.937.047,94	8.243.620,26	0,00	13.693.427,68			
Demais Vinculações Legais	26.916.141,19	0,00	229.497,17	0,00	0,00	26.686.644,02	4.045.857,01	0,00	22.640.787,01			
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Vinculações Legais	26.916.141,19	0,00	229.497,17	0,00	0,00	26.686.644,02	4.045.857,01	0,00	22.640.787,01			
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Vinculações	3.527.290,23	0,00	0,00	0,00	0,00	3.527.290,23	167,89	0,00	3.527.122,34			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.351.617.089,24	0,00	10.164,12	1.413.607,38	0,00	1.350.193.317,74	139.207,45	0,00	1.350.054.110,29			

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : JOSE CARLOS DE ABREU
 SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:33:12

Continua (1/2)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	1.351.617.089,24	0,00	10.164,12	0,00	1.413.607,38	0,00	10.790,20	0,00	1.350.182.527,54	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.417,25	0,00	-128.417,25	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.645.713.242,68	161.321,47	17.314.794,73	8.615.768,16	31.579.758,32	0,00	167.377.133,93	0,00	1.420.664.466,07	

Notas:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JORGE LUIS DOS SANTOS
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094866/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : JOSE CARLOS DE ABREU
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:33:12

(2/2)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		2.130.367.524,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.130.367.524,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.130.367.524,46
DESPESA COM PESSOAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	967.876.127,22	45,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	1.150.398.463,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	1.092.878.540,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	1.035.358.616,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-136.626.413,29	-6,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.556.441.029,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	468.680.855,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	340.858.803,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	149.125.726,71	7,00
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	16.737.133,93	1.420.664.466,07
Valor Total		

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JORGE LUÍS DOS SANTOS

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 094864/O-4

INTERINO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLAUDIO DE LIMA SIRIO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE CARLOS DE ABREU
SIGFIS - Versão 2025

11 fevereiro 2026 14:33:13

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 066/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2026-25000328;

RESOLVE:

1 - Designar, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026, a servidora WALACE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 9118, como membro para compor a COMISSÃO DE EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Angra dos Reis, criada pelo Ato nº 183/2025, publicado no Boletim Oficial n.º 2126, de 23/05/2025.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 067/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2026-25000300;

RESOLVE:

1- Nomear interinamente, para o cargo de Coordenador de Planejamento, Símbolo CCC-IV, JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO, matrícula 9087, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, durante o período de 19 de janeiro de 2026 a 07 de fevereiro de 2026, em virtude da titular Stefani Alves Rosa, matrícula 6045, estar interinamente em outro cargo em comissão.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 068/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2026-25000576;

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026, para o exercício dos cargos em comissão da Secretaria de Obras, Manutenção e Estrutura, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- HEBERT LISBOA DO NASCIMENTO, para o cargo de Secretário de Obras, Manutenção e Estrutura, Símbolo CCS-I;
- CARINA VITÓRIA DA SILVA, para o cargo de Subsecretária de Obras, Símbolo CCSS-II;
- KEYLA MARA CASTILHO SANGY, para o cargo de Subsecretária de Manutenção, Símbolo CCSS-II;
- LEANDRO SILVA, para o cargo de Subsecretário de Estrutura, Símbolo CCSS-II;
- JULIA NUNES DA FONSECA LEONE CARNEIRO, para o cargo de Gerente de Obras, Símbolo CCG-III;
- KELVIN VICARONE FERREIRA, para o cargo de Gerente de Manutenção, Símbolo CCG-III;
- KATHIN CHRISTO MOURA, para o cargo de Gerente de Estrutura, Símbolo CCG-III.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO N° 069/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2026-25000213;

RESOLVE:

1- Nomear interinamente, para o cargo de Gerente de Suporte de Contratos e Convênios, Símbolo CCG-III, STEFANI ALVES ROSA, matrícula 6045, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, durante o período de 19 de janeiro de 2026 a 07 de fevereiro de 2026, em virtude das férias do titular, Cristiane Ferreira Cândido, matrícula 4542.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO N° 070/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2026-25000638;

RESOLVE:

1 - Designar, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026, o servidor MAYLON FRANÇA DE OLIVEIRA, matrícula 8746, como membro para compor a Comissão Temporária de Contratação da Nova Lei de Licitações da Câmara Municipal de Angra dos Reis, criada pelo Ato n° 174/2025, publicado no Boletim Oficial n.º 2123, de 19/05/2025.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

11 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE